



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS

### NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Na edição 2719 deste periódico, publicada no dia 24 de junho de 2024, foi constatado erro material na publicação da Lei nº 9.875, de 20 de junho de 2024.

Portanto, a fim de se corrigir o erro, faz-se necessária a republicação do inteiro teor desta, mantendo-se a vigência a data da sua publicação original.

### LEI Nº 9.875, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

#### DENOMINA VIA PÚBLICA RUA ANTÔNIO EDUARDO MARTINS, NO BAIRRO HORIZONTE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. ANTÔNIO EDUARDO MARTINS, a Rua 09 (nove), situada no Bairro Horizonte, que inicia-se na Rua 07 (sete) entre área verde (896,20 m²), e área verde (3.471,54m²), e termina na mesma rua 07 (sete) entre área verde (3.471,54m²) e área verde (5.618,98 m²).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de junho de 2024.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 220/2024, de autoria do Vereador Eraldo Chamone Marques)*

## RAZÕES DE VETO

### MENSAGEM Nº 39/2024.

#### **RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 156/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO ÀS EMPRESAS MUNICIPAIS QUANTO AOS ASPECTOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES”.**

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmo. Senhores (as) Vereadores (as),

Venho comunicar que, após a análise da Redação Final do Projeto de Lei nº 156/2023, que “dispõe sobre orientação às empresas municipais quanto aos aspectos da violência contra as mulheres”, de autoria da nobre Vereadora Ana Carolina Pontelo Canabrava, resolvi, conforme previsto no inciso II do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, **VETÁ-LO TOTALMENTE**, fundado em razões de inconstitucionalidade.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

Após proceder a análise de forma minuciosa da referida Redação Final e das prerrogativas inerentes a esta proposição, é pertinente ressaltar e apontar as razões que a torna inapta.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o tema enfrentamento à violência contra às mulheres, contido no Projeto de Lei nº 156/2023, é de relevante interesse público e matéria prioritária na execução de programas por parte da atual administração. Tanto é assim que, de forma inédita, o Município de Sete Lagoas conta atualmente com uma estrutura administrativa e organizacional inteiramente voltada para a Mulher, que é a Secretaria Municipal da Mulher.

Assim, o combate à violência de gênero faz parte do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres integrante do Plano de Governo da atual gestão, que constitui em um processo enriquecedor para a elaboração de políticas públicas para a Mulher, com a mobilização e participação destas, além do envolvimento de todos os segmentos políticos e sociais do Município.

Embora seja esta uma matéria cuja competência legislativa é concorrente/suplementar, nos termos dos art. 23, V e art. 24, IX c/c art. 30, II da Constituição Federal, não existindo reserva de iniciativa ao Chefe do Poder Executivo, a legislação proposta esbarra em obstáculo intransponível existente na Carta Magna e na legislação federal em vigor.

Primeiramente, cumpre salientar que é competência privativa da União legislar sobre relações de trabalho, preceitos que restam afetados pelo conteúdo normativo da proposição. A exigência da aplicação de uma formação continuada anual pode interferir indevidamente em regras de direito comercial e civil, de competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, além de colocar as empresas locais em desvantagem comercial em relação às situadas em cidades circunvizinhas que não têm que cumprir a mesma obrigação, ferindo os princípios da razoabilidade e da isonomia.

Ademais, a proposição contraria um dos princípios fundamentais da Constituição de 1988, bem como princípios gerais da atividade econômica expresso no inciso IV, art. 1º da CF/88 que insere como fundamento da República “os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa”. Nesse mesmo sentido, temos ainda o art. 170 da CF/88:

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

(...)

*Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei (...).”*

Ainda, não obstante, a Lei da Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019) e legislação estadual e municipal que a regulamentam, resguardam o livre exercício das atividades econômicas e a excepcionalidade da intervenção do Estado como princípios:

*“Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:*

*I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;*

(...)

*III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;*

(...).”

Nesse viés, apesar da existência da questão social extremamente relevante em tela, não pode servir razão para a imposição de encargo desta natureza ao setor privado, uma vez que a intervenção do Estado nas atividades econômicas deve se dar única e exclusivamente em última *ratio*, ou seja, quando extremamente necessário.

O objetivo pretendido pode (e deve) ser atingido de formas diversas, como campanhas de conscientização de organismos diversos, educação promotora da igualdade de gênero e outras medidas que visem a extinção da violência contra a mulher, sem obrigar o empresário contribuinte a dedicar seus recursos e tempo de trabalho, bem como dos funcionários, a uma “formação” cujo resultado pode não surtir o efeito esperado, no que diz respeito à proteção das mulheres.

Assim sendo, em que pese a louvável iniciativa apresentada na referida proposição, que tem por objetivo a obrigar as empresas do Município que possuam em seus quadros mais de 100 (cem) empregados, ofereçam a todos os colaboradores, formação continuada anual, sobre os aspectos da violência contra as mulheres, a mesma deve ser vetada pelas razões de inconstitucionalidade acima expostas.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

Desta forma é que, ante as razões retro expendidas e por considerar o **Projeto de Lei nº 156/2023** inconstitucional é que apresento o presente **VETO TOTAL** e submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa, esperando sejam as ditas razões acatadas.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de julho de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/SME Nº 431 DE 08 DE JULHO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E LEVANTAMENTO DE DEMANDA PARA CRECHE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS/MG.**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

Considerando a Lei 14.685, de 20 de setembro de 2023 - Acrescenta dispositivo à Lei 9394, para determinar ao Poder Público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino;

Considerando a Resolução nº 2 de 09 de outubro de 2018 - Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Considerando a Portaria SME nº 250, de 4 de março de 2020, do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria SMEEC nº 369, de 06 de junho de 2023- Instaura e Nomeia Comissão Permanente do Cadastro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas/MG e dá outras providências, alterada pela Portaria SME nº 423, de 17 de junho de 2024 – Prorroga mandato dos membros da Comissão Permanente do Cadastro Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispor sobre as diretrizes e procedimentos para organização do Cadastro Escolar da Educação Infantil Pré-Escolar e levantamento de demanda para Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

§ 1º O processo de Cadastro Escolar e de Levantamento de Demanda para Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas de que trata esta Portaria, destina-se à inscrição e à efetivação da matrícula de candidatos residentes nos limites territoriais do Município de Sete Lagoas nas instituições escolares da Rede Municipal.

§ 2º O disposto no caput também se aplica às crianças ainda não nascidas, a serem inscritas no Cadastro Escolar pelas mães gestantes, conforme estabelece a Portaria SME nº 250, de 4 de março de 2020.

Art. 2º Para os fins desta Portaria conceitua-se:

I - zoneamento escolar: circunscrição territorial que define a região contemplada pelo atendimento de uma ou mais instituições escolares, observada a distância de 2000 (dois mil) metros, no percurso a pé, entre o endereço declarado da residência da família e a escola de matrícula;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

II - corte etário: data limite para matrícula obrigatória inicial aos 4 (quatro) anos de idade, na Educação Infantil, completos até 31 de março do ano posterior ao cadastro;

III - faixa etária: divisão das crianças da Educação Infantil em grupos definidos a partir de intervalos de idades mínimas e máximas, para os fins de organização do atendimento escolar;

IV - vagas remanescentes: vagas que não foram preenchidas no decorrer do período da matrícula.

Art. 3º O processo de cadastramento escolar de que trata esta Portaria será realizado conforme calendário definido em Portaria específica a ser publicada.

Art. 4º Para os fins de efetivação do Cadastro Escolar disposto nesta Portaria deverão ser observadas as seguintes regras:

I - mães, pais, ou responsáveis legais e a gestante deverão realizar a inscrição da criança no Portal da Prefeitura de *Sete Lagoas*, em [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br);

II - cada candidato somente poderá ser cadastrado uma única vez, mediante a informação de seu respectivo Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - para as mães e as gestantes, menores de 18 anos, o cadastro deverá ser realizado por seus responsáveis legais;

IV - no ato de inscrição para o Cadastro Escolar, a mãe gestante deverá informar o seu próprio nome, no campo “candidato” e seu respectivo CPF;

V - a gestante grávida de gêmeos deverá realizar o procedimento descrito no inciso anterior, marcando o item “Gêmeos”;

VI - a matrícula poderá ser cancelada nos casos em que houver divergência entre as informações digitadas no ato do cadastro eletrônico e os documentos apresentados para a efetivação da matrícula do candidato;

VII - havendo incorreção na digitação da data de nascimento que não altere o corte etário, a correção deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, no respectivo sistema e efetivada a matrícula do candidato na Unidade Escolar por seus responsáveis;

VIII - havendo incorreção na digitação da data de nascimento que resulte em alteração de corte etário, a mãe, o pai ou o responsável legal deverá solicitar a correção na Secretaria Municipal de Educação, no respectivo sistema, no período a ser definido em Portaria específica a ser publicada e a matrícula do candidato será efetivada na Unidade Escolar por seus responsáveis;

IX - havendo incorreção na digitação da data de nascimento que resulte em alteração de corte etário, e não sendo solicitada pela mãe, pelo pai ou pelo responsável legal, a correção na Secretaria Municipal de Educação, no respectivo sistema, será efetivada no período a ser definido em Portaria específica a ser publicada;

X - no ato do cadastro do candidato, a mãe, o pai ou o responsável legal deverá informar um único endereço, observando a obrigatoriedade da apresentação da comprovação de que é residente no Município de Sete Lagoas, para a efetivação da matrícula;

XI - havendo incorreção na digitação do endereço de modo que altere o zoneamento, a mãe, o pai ou o responsável legal deverá informar à Secretaria Municipal de Educação, que deverá efetuar a correção, no respectivo sistema, no período a ser definido em Portaria específica a ser publicada.

XII - se, em qualquer tempo, for comprovada a falsidade de alguma informação prestada para os fins do Cadastro Escolar, que venha a gerar matrícula em condições indevidas, a concessão da vaga poderá ser cancelada.

Art. 5º O candidato à vaga no Cadastro Escolar, que tenha irmão (s) matriculado (s) em Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Sete Lagoas, terá direito à matrícula na mesma instituição, quando residentes no mesmo zoneamento escolar, condicionada à existência da vaga e à inexistência de candidatos que ocupem posições anteriores na lista de classificação do zoneamento escolar em que as inscrições foram registradas.

§ 1º No caso de irmãos gêmeos, sendo um deles contemplado com uma vaga, todos os gemelares terão a vaga assegurada no mesmo turno letivo da mesma Instituição Escolar.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

§ 2º Para o caso de candidato de 0 a 3 anos, a disponibilidade da vaga mencionada no caput fica condicionada à inexistência de candidato que ocupe posição anterior à dos irmãos na lista de classificação da faixa etária, no zoneamento escolar em que as inscrições foram registradas.

Art. 6º O atendimento para a Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Municipal será realizado por meio da lista única por zoneamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I - toda criança cadastrada para o 1º ou 2º Períodos terá vaga assegurada;

II - o encaminhamento das matrículas dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar para ingresso nas Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil obedecerá, prioritariamente, ao critério de zoneamento escolar;

III - esgotadas as vagas das escolas de cada zoneamento escolar, o candidato inscrito para a Educação Infantil será encaminhado para a escola que possua vaga;

IV - a criança cadastrada de 0 a 3 anos completos, em até 31 de março, será atendida conforme o número de vagas ofertadas pelo município, de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 250, de 04 de março de 2020.

Art. 7º A criança de 0 a 3 anos não atendida na primeira lista do resultado do Cadastro Escolar, deverá integrar a lista de vagas remanescentes, organizadas por faixa etária, respeitando a classificação do zoneamento escolar, tendo como critério de desempate ser beneficiário do Programa Bolsa Família.

§ 1º Poderá ser matriculada na vaga contemplada nos termos do caput, a criança com quatro meses de idade completos no momento do ingresso do berçário, de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 250, de 4 de março de 2020.

§ 2º Ao ser contemplada com a vaga, a criança que não tenha completado quatro meses de idade não terá sua matrícula efetivada e permanecerá na mesma posição da lista de vaga remanescente, devendo ser convocada para a matrícula a próxima criança da referida lista, que cumpra os requisitos previstos, pela Portaria nº 250, de 04 de março de 2020.

Art. 8º O resultado do processo do Cadastro Escolar, com a indicação da Unidade Escolar na qual a vaga foi contemplada e as datas de efetivação de matrícula na escola ou creche conveniada, será disponibilizado no Portal da Prefeitura de Sete Lagoas, no endereço eletrônico [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br).

§ 1º As informações prestadas no ato do Cadastro Escolar serão confirmadas por meio de documentação a ser apresentada no ato da matrícula.

§ 2º Os documentos necessários à efetivação da matrícula deverão ser entregues na secretaria da Unidade Escolar à qual foi encaminhado o estudante inscrito, conforme data definida em Portaria específica a ser publicada.

§ 3º Não sendo realizada a matrícula pelo responsável legal, dentro do prazo, implicará no cancelamento da vaga.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente do Cadastro Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA/SME Nº 432 DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO EM 2024 DO CADASTRO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLAR E LEVANTAMENTO DE DEMANDA PARA CRECHE NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS/MG.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Constituição Federal de 1988 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 02 de 09 de outubro de 2028 - Define Diretrizes Operacionais Complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 04 (quatro) e aos 06 (seis) anos de idade;

Considerando a Portaria SME nº 250, de 4 de março de 2020 do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas;

Considerando a Portaria SMEEC nº 369, de 06 de junho de 2023 e suas alterações;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer normas para realização em 2024 do Cadastro Escolar, para a Educação Infantil Pré-Escolar e levantamento de demanda para Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º O Cadastro Escolar da Educação Infantil objetiva proceder à inscrição dos candidatos em idade escolar obrigatória e o levantamento da demanda em Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas, para o ano de 2025.

Parágrafo único. A Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas é composta pelas Unidades Escolares Municipais e Conveniadas.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas:

I - Organizar a Comissão do Cadastro Escolar da Educação Infantil;

II - Coordenar o Cadastro Escolar da Pré-Escola (1º e 2º períodos) e realizar o levantamento de demanda para Creche (berçário, maternal I, II e III);

III - Realizar levantamento da demanda escolar, mediante as inscrições do Cadastro Escolar.

Art. 4º A Comissão da Educação Infantil será constituída pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - 01 (um) diretor escolar representando as Unidades Escolares Municipais;

III - 01 (um) professor representando as Unidades Escolares Municipais;

IV - 01 (um) representante de pais de alunos;

V - 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;

VI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Parágrafo único. A Comissão do Cadastro Escolar Municipal escolherá, entre os membros, seu representante, que presidirá os trabalhos.

Art. 5º A inscrição para o Cadastro Municipal da Educação Infantil Pré - Escolar (1º e 2º períodos) bem como o levantamento de demanda para Creche (berçário, maternal I, II e III) para todos os candidatos, incluídos aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação será realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na internet - no



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

sítio eletrônico [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br), a partir de 07h do dia 01 de agosto de 2024, finalizando até 23h59 do dia 31 de agosto de 2024.

§ 1º Os pais ou responsáveis poderão acessar o sítio eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para cadastrar o candidato.

§ 2º As Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas – MG serão postos de suporte aos pais que não tiverem acesso à internet.

§ 3º Havendo incorreção na digitação do endereço que altere o zoneamento, o responsável legal deverá informar a Secretaria Municipal de Educação, que deverá efetuar a correção, no respectivo Sistema, no período 01 de setembro a 30 de setembro de 2024.

Art. 6º A inscrição é isenta de pagamento de taxas.

Art. 7º Na Educação Infantil será inscrito no Cadastro Escolar para a Pré-Escola:

I - 1º Período - candidato que completar 04(quatro) anos até 31 de março de 2025;

II - 2º Período - candidato que completar 05(cinco) anos até 31 de março de 2025;

III - candidato oriundo de Escolas Particulares que desejam ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

Art. 8º Terá direito a inscrever-se para o levantamento da demanda em Creche:

I- Berçário - Candidato que completar 4 meses no momento do ingresso no berçário;

II- Maternal I - Candidato que completar 1 ano até 31 de março de 2025;

III- Maternal II - Candidato que completar 2 anos até 31 de março de 2025;

IV- Maternal III - Candidato que completar 3 anos até 31 de março de 2025;

V- Candidato oriundo de Escolas Particulares que desejam ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

§ 1º A inscrição no levantamento da demanda em Creche de que trata este artigo não é garantia de vaga na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

§ 2º A oferta de vagas para o atendimento da Creche não é obrigatória. Serão atendidos se houver disponibilidade de vaga nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/ MG.

§ 3º Para o cadastro do nascituro, no momento da matrícula, a criança deverá estar com 04 meses de idade completos, conforme o parágrafo único do art. 6º, da Portaria SMEEC nº 250, de 4 de março de 2020.

Art. 9º A inscrição do candidato que realizou o cadastramento e que foi encaminhado para matrícula presencial na Unidade Escolar, será realizada pelo responsável legal maior de 18 anos, mediante a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento do candidato;

II - comprovante de endereço, preferencialmente conta de luz, de no máximo 3 meses, em nome dos responsáveis legais da criança;

III - contrato de aluguel se for o caso;

IV - declaração de próprio punho do proprietário do imóvel (titular da conta), onde conste nome completo, assinatura e cópia de documento de Identidade ou CPF, do proprietário do imóvel, caso o mesmo esteja em nome de outra pessoa;

V- declaração de frequência de candidato de outras localidades ou vindas de escolas particulares;

VI - documento de identidade do cadastrante;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

§ 1º O endereço informado na inscrição deverá ser comprovado no ato da matrícula na Unidade Escolar para a qual o candidato foi encaminhado, bem como toda a documentação solicitada.

§ 2º Os documentos devem ser apresentados no ato da matrícula na Unidade Escolar.

§ 3º Os dados informados no ato do cadastro são de inteira responsabilidade do cadastrante, sendo pré-requisito para efetivação da matrícula na Unidade Escolar encaminhada.

Art. 10 A divulgação do resultado do encaminhamento estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação, rua Lassance Cunha, 174, Centro, ao lado da Biblioteca Pública Municipal e nas respectivas Unidades Escolares, no dia 25 de novembro de 2024.

Art. 11 O encaminhamento para matrícula dos candidatos inscritos neste cadastro será feito pela Comissão de Cadastro Escolar da Educação Infantil e Departamento de Atendimento Escolar através do Sistema informatizado de Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação de Sete Lagoas, observando-se o disposto nos artigos 8º e 9º desta Portaria.

Art. 12 A matrícula é o registro do ingresso do aluno na Unidade Escolar.

Art. 13 O candidato encaminhado para a vaga deverá efetuar a matrícula no período de 02 a 13 de dezembro de 2024.

§ 1º Terá vaga assegurada na Unidade Escolar indicada, o candidato encaminhado conforme endereço informado no ato do cadastro, condicionada à realização da matrícula em dezembro de 2024.

§ 2º O responsável pelo candidato em idade obrigatória, 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, encaminhado à vaga que não realizar matrícula no prazo previsto, poderá ser reencaminhado para outra Unidade Escolar onde houver vaga remanescente,

§ 3º No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão comprovar o endereço declarado no ato do cadastro.

§ 4º Não será encaminhado o aluno que já se encontra matriculado na Rede Pública.

§ 5º Cadastros duplicados, com endereços divergentes, serão invalidados;

§ 6º Para efetivar a matrícula, são obrigatórios:

I - preenchimento da ficha de matrícula pela Unidade Escolar;

II - apresentação dos documentos originais e cópias, a saber: certidão de nascimento do candidato e comprovante de endereço (preferencialmente conta de luz), apresentado no ato da inscrição do Cadastro Escolar para arquivo na pasta individual do aluno na secretaria da Unidade Escolar.

§ 7º Ocorrendo a necessidade de comprovação de endereço do candidato, as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais no formulário do Sistema de Cadastro poderão ser aferidas pela Comissão do Cadastro Escolar.

§ 8º A divulgação da lista das vagas remanescentes nas Unidades Escolares será no período de 16 e 17 de dezembro de 2024.

Art. 14 Em nenhuma hipótese, a matrícula em Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Art. 15 O Planejamento do Atendimento Escolar para 2025 deve ser formulado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar e levantamento de demanda, na análise do fluxo escolar, na capacidade física das Unidades Escolares, com vistas à apresentação de proposta de expansão e/ou reorganização, buscando compatibilizar a demanda e oferta de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG, objetivando o atendimento com mais qualidade.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas-MG publicará no período oportuno como ocorrerá o processo de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 17 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Comissões:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

I - Comissão do Cadastro Escolar Municipal para a Educação Infantil Pré-Escolar, levantamento de demanda para Creche e encaminhamento para matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG;

II - Comissão Permanente do Cadastro Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 Fica revogada a Portaria SMEEC nº 373, de 23 de julho de 2023, publicada em 26 de junho de 2023 e a Portaria SMEEC nº 372, de 23 de julho de 2023, publicada em 23 de junho de 2023.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

## DIVERSOS

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE EDITAL – PE Nº 037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 19/07/2024, às 08h:30min, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 121/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de indicador biológico 48 horas e equipamentos para hemodiálise (dialisador e isolador de pressão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [setelagoas.mg.gov.br](http://setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**MÁRCIA MARIA BARBOSA**  
Agente de Contratação

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO – CE Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 119/2024, Credenciamento Eletrônico nº 003/2024, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde para realização de sessões de fisioterapia, com complemento da tabela SIGTAP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, torna público aos interessados que o objeto licitado foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO nos exatos termos da Proposta Comercial ofertada pela licitante proponente DENISE ARAUJO DOS SANTOS (CNPJ: 29.136.567/0001-71), que irá executar em conformidade com o Termo de Credenciamento e nos exatos termos e condições constantes em Edital. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

#### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PE Nº 036/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 120/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto é o Registro de Preço visando a eventual aquisição de kits e mochilas escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas – MG, torna público aos interessados que as empresas BABINSKI BOLSAS LTDA e B.P.N COMERCIAL LTDA apresentaram, tempestivamente, peças de



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

impugnação em face ao Edital em tela, sendo estas julgadas como improcedentes no mérito, conforme parecer presente nos autos. Diante disso, o Edital, bem como o dia e hora do Certame, mantêm-se inalterados. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf> .

**ANÍSIO LELLIS ROCHA**

Agente

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de aparelhos, peças, periféricos e ferramentas de informática e/ou itens conexos a Tecnologia da Informação (TI), conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FITA ADESIVA LAMINADA PADRÃO P-TOUCH TAMANHO 6mm x 8m, ESCRITA PRETA SOBRE BRANCO (IMPRESSÃO PRETA SOBRE A FITA BRANCA) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA, ÓLEO E SUJEIRA OU SIMILAR QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES</b> – Detalhamento: Etiquetas duráveis P-Touch – Fita de substituição de 0,6 cm. Características: laminada, resistente à água, resistente à gordura, resistente à sujeira, resistente à temperatura. Compatível com máquinas de etiqueta Brothers - PTD200, PTD210, PTD215E, PTD400, PTD400AD, PTD600, PTD600VP, PTH100, PTH110, PTP300BT, PTP700 e mais. <b>Necessariamente deverá ser inteiramente compatível com a aquisição listada no item 02 deste estudo técnico preliminar. ITEM UNITÁRIO.</b>	UNIDADE	10	R\$103,30	R\$1.033,00
2	<b>ETIQUETADORA (ROTULADOR ELETRÔNICO) PORTÁTIL MANUAL COM ESTOJO DE TRANSPORTE, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, CABO USB, CONEXÃO WI-FI, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, E SOFTWARE</b> – Detalhamento: Capacidade de armazenamento da memória 6 MB Sistema operacional Windows, Mac Plataforma de hardware PC Interface do hardware USB Velocidade máxima de impressão monocromática 10 Resolução máxima para impressão em cores 180 Dots Per Inch Velocidade máxima de impressão em cores 10 ppm Tipo de mídia impressão Etiquetas Tipo de saída para impressora Monocromático Tecnologia de impressão Térmica Capacidade máxima de entrada de folhas 6 Aparelhos compatíveis PC Características especiais Alinhamento horizontal, Impressão vertical, Modelo de designs integrados, Pré-visualização de impressão, Numeração automática, Função Snapper, Impressão Rotacional, Incrementação automática, QWERTY, Impressão de código de barras, Configuração do comprimento da etiqueta, Cortador automático Peças para montagem Estojo protetor de transporte, adaptador AC (AD-E001). <b>Necessariamente deverá ser inteiramente compatível com a aquisição listada no item 01 deste estudo técnico preliminar. ITEM UNITÁRIO.</b>	UNIDADE	02	R\$2.302,67	R\$4.605,34
3	<b>CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5E BRANCO, CINZA OU SIMILAR QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES</b> – Detalhamento: Conector fêmea CAT.5E ideal para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, para	PACOTE	130	R\$81,78	R\$10.631,40



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.. Características Técnicas Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto resistente a chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrometros de níquel e 1,27 micrometros de ouro; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;Compatível com RJ-11; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Padrão de montagem T568A e T568B. Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC parte 68, EIA/TIA 570-B; Certificações: ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. ITEM EM PACOTE COM 10 UNIDADES.				
4	<b>ESPIRAL 3/4 ORGANIZADORA DE FIOS</b> – Detalhamento: Espiral Tubo Preto SWB19-PR Diâmetro 15-19mm ou 3/4" - Rolo com 10 Metros Tubo espiral organizador de cabos, fios e mangueiras padrão para uso geral. Possuem flexibilidade, padrão de espessura de parede e de corte que propiciam o seu fácil e rápido manuseio, para amarração e acomodação de chicotes, fios, cabos.. Protege fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto do feixe. Características Gerais do Produto: Dimensões: 15-19mm ou 3/4" Cor: Preto Rolo: 10 metros. ITEM EM ROLO DE 10 METROS.	UNIDADE	650	R\$46,14	R\$29.991,00
5	<b>CONECTOR RJ45 EZ MACHO CAT5E VAZADO QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES</b> – Detalhamento: Tipo EZ-RJ45. Produzido em Termoplástico que não propague chama. 8 vias em bronze fosforoso com 50in (1,27m) de ouro e 100in (2,54m) de níquel. Respeito às normas CAT5 e requisitos do sistema. O modelo RJ45 EZ é vazado, permitindo uma montagem mais fácil e precisa, o que é essencial para evitar falhas e garantir o melhor desempenho da sua rede. ITEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	32	R\$27,11	R\$867,52
6	<b>CABO DE REDE CAT6 AZUL</b> – Detalhamento: Transmitir a uma velocidade de até 1000mbps em longas distâncias Filamento 100% Cobre com diâmetro do condutor de 23AWG. Deve possuir uma capa com baixa emissão de gases em casos de incêndio, garantindo assim, a segurança no local. Velocidade: 1000 mbps. Capa: LSZH. Cor: Azul. Vias: 8 vias. Deve trabalhar em redes 10/100/1000 mbps. ITEM EM CAIXA COM BOBINA DE 305 METROS.	BOBINA	20	R\$838,73	R\$16.774,60
7	<b>GRAMPO CLAMP C6 BRANCO</b> – Detalhamento: Grampo Clamp C6 Branco - Pacote Com 50 Pecas - TRES-P- Modelo: C6. Utilizado em fios de até 06mm para fixação de fios em materiais rígidos como concreto, pedras, reboco em instalações de sistemas de segurança e monitoramento, telefonia. ITEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	260	R\$11,10	R\$2.886,00
8	<b>FITA ISOLANTE ADESIVA PRETA 18mm X 20m</b> – Detalhamento: Filme de PVC com adesivo a base de borracha. Cor: Preto- Uso: Geral e doméstico. Capacidade de isolamento até 750V e resistente à chama. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	130	R\$6,57	R\$ 854,10
9	<b>FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 19mm X 20m</b> – Detalhamento: Tamanho 19mmx20m, transparente, material acrílico. Colagem com adesivo sensível à pressão. Qualidade desejada como a das melhores marcas do mercado. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	130	R\$62,52	R\$8.127,60
10	<b>FITA LARGA TRANSPARENTE 45mm X 100m</b> – Detalhamento: Fita adesiva para empacotamento Medidas: 45mm (4,5 cm) de largura e 100 metros de comprimento, transparente e com cola resistente. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	200	R\$9,02	R\$1.804,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

11	<b>PARAFUSO 6MM MÉDIO COM BUCHA</b> – Detalhamento: Parafuso cabeça chata com sistema de aperto Phillips. Ponta com forma autocortante. Bucha de nylon sem anel. ITEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES (Conjunto: Parafuso + bucha).	PACOTE	04	R\$34,08	R\$136,32
12	<b>ALICATE CRIMPADOR EZ DE PASSAGEM DE CABO RJ45 CAT5e/CAT6 CAT7 E RJ11 QUE ATENDA ÀS REQUISIÇÕES "CAT"</b> – Detalhamento: Alicates de crimpagem multifunção, recomendado para crimpagem de conectores de passagem com a frente vazada tipo "Easy Crimp" ou simplesmente EZ Crimp. - Este modelo de alicate de crimpagem para conectores de rede possui o diferencial de cortar o excesso de fio no ato da crimpagem dos conectores de rede, sendo o modelo ideal para conectores de passagem ou vazados. A ferramenta de crimpagem deve ser compatível com conectores de rede de dados ou voz dos modelos RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias. O alicate de crimpagem deve também poder ser utilizado para conectores de rede dos modelos convencionais não vazados (sem a passagem para os fios) no topo do conector RJ45. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$133,90	R\$1.339,00
13	<b>ALICATE UNIVERSAL 8"</b> – Detalhamento: Material - Liga de aço. Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolamento 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada. Com qualidade compatível as melhores marcas do mercado. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	03	R\$36,15	R\$108,46
14	<b>ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN FÊMEA COM ESPÁTULA E GANCHO DE APOIO</b> – Detalhamento: Alicates de Impacto Inserção Punch Down para conectores RJ45 e RJ11 fêmea com espátula e gancho como acessórios para auxiliar no trabalho. O alicate de impacto ou ferramenta de inserção possui uma ponta com lâmina de corte, isto faz com que o excesso de fio do cabo de rede seja cortado no ato da inserção dos condutores nos contatos IDC dos painéis e conectores fêmea. A ferramenta possui dupla função, além de deslizar o fio dentro do contato do conector ele corta o excesso de fio. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$30,10	R\$301,00
15	<b>CONJUNTO DE BROCAS EM METAL DUPLO E PONTAS PARA PARAFUSAR EM AÇO, MADEIRA E CONCRETO COM MALETA OU RECIPIENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE</b> – Detalhamento: Conjunto de Brocas para Madeira, Concreto e Metal com, no mínimo, 21 peças, sendo 7 para cada tipo de superfície, e que tenham as medidas 3mm: 2 pçs; 4mm: 2 pçs; 5mm: 1 pç; 6mm: 1 pç; 8mm: 1 pç; ou em quantidades similares. Fabricadas em aço de alta resistência. Que acompanhe maleta ou recipiente para armazenagem e transporte. ITEM DISPOSTO EM CONJUNTO.	CONJUNTO	02	R\$171,00	R\$342,00
16	<b>JOGO DE 12 CHAVES DE FENDA E PHILIPS</b> – Detalhamento: material de alta resistência, produzidas em aço especial cromado e cabos em polipropileno injetado. Kit contendo: - 2x Chaves de fenda ponta chata 3/16x4" - 2x Chaves de fenda ponta chata 1/4x4" - 2x Chaves de fenda clipe 1/8x3" - 2x Chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3" - 2x Chaves de fenda ponta cruzada 3/16x4" - 2x Chaves de fenda ponta cruzada 1/4x4". Qualidade desejada como a das melhores marcas do mercado. ITEM DISPOSTO EM KIT.	KIT	03	R\$95,64	R\$286,92
17	<b>JOGO CHAVES DE PRECISÃO TORX, PHILIPS, FENDA, ESTRELA 60 Em 1 COM PONTAS IMANTADAS</b> –	KIT	02	R\$55,64	R\$111,28



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Detalhamento: Kit com 12 tipos de chaves, ou quantidade aproximada. Tipos e quantidades de chaves exigidas: - Torx: T2 ; T3 ; T4 ; T5 ; T6 ; T7 ; T8 ; T9 ; T10 ; T15 ; T20 - Allen: H0.9 ; H1.5 ; H2 ; H2.5 ; H3 ; H4 ; H4.5 ; H5 ; H6 - Phillips: PH000 ; PH00 ; PH0 ; PH1 ; PH2 ; 1.2 ; 1.5 - Estrela: 0.8 ; 1.2 ; 1.5 ; 2.0 - Tradicional: 1.0 ; 1.5 ; 2.0 ; 2.5 ; 3.0 ; 3.5 ; 4.0 - Robertson: S0 ; S1 ; S2 - Tri-Wing: Y0.6 ; Y2 ; Y3 - Pozidriv: 2.5 - Triangular: 2 ; 2,3 - Spanner: U2.6 - Hexagonal: M2 ; M2.5 ; M3 ; M3.5 ; M4 ; M4.5 ; M5 ; M5.5 ITEM DISPOSTO EM KIT.				
18	<b>ALICATE DE BICO MEIA CANA 5 POLEGADAS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES</b> – Detalhamento: Alicate de bico meia cana, utilizado em trabalhos de precisão. Forjado em aço cromo. Comprimento do alicate: 5”. Deseja-se qualidade das melhores marcas para que a durabilidade seja longa. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	03	R\$28,47	R\$85,41
19	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS CROMO VANÁDIO</b> – Detalhamento: Alicate de corte diagonal com ponta em cromo vanádio de alta resistência para o corte de materiais como fios e cabos. Deve possuir cabo em TPE e isolamento anti-choque de até 1000V, garantindo segurança na hora de manusear aparelhos eletrônicos ou fiações. Desejada qualidade dos melhores do mercado, pois o uso é extremo e assim evita-se que o equipamento se deforme ou quebre. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	05	R\$22,61	R\$113,05
20	<b>ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS EM AÇO INOXIDÁVEL</b> – Detalhamento: Alicate de grande resistência, corpo injetado em ABS com lâminas em aço inoxidável. Batente para o ajuste e controle do tamanho do fio a ser desencapado; Os cabos a serem desencapados devem ser facilmente ajustados ao alicate. Padronização do comprimento da parte a ser desencapada. Botão de regulagem da altura de desencape conforme o diâmetro do cabo de rede. Permite desencapar cabos coaxiais, cabos de rede e cabos de telefonia. Corta fios não metálicos. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	05	R\$39,00	R\$195,00
21	<b>FURADEIRA DE IMPACTO BIVOLT COM DUAS FUNÇÕES - ROTAÇÃO E ROTAÇÃO COM IMPACTO + MALETA + ESTOJO COM BROCAS</b> – Detalhamento: potência desejada acima de 700W, 2 modos de perfuração, com impacto e sem impacto, botão de reversão, para perfurações em concreto, alvenaria, madeira e metal com e sem impacto. Tensão: Bivolt. Que acompanhe maleta e os seguintes itens: - 8 Brocas - 1 Adaptador para bits - 5 Bits - 4 Pontas montadas - 8 Soquetes - 1 Punho auxiliar - 1 Chave para mandril. ITEM DISPOSTO EM KIT.	KIT	01	R\$285,40	R\$285,40
22	<b>PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO SEM FIO 18V COM 2 BATERIAS E CARREGADOR BIVOLT + MALETA + ESTOJO COM BROCAS</b> – Detalhamento: para parafusamento em madeira e perfuração em madeira, metal e alvenaria. Voltagem da bateria: 18.0V 2.0Ah, bivolt, estojo de Brocas e Pontas, operações diversas com madeira, metal e concreto. ITEM DISPOSTO EM KIT.	KIT	01	R\$278,30	R\$278,30
23	<b>MULTÍMETRO DIGITAL</b> – Detalhamento: Alimentação - 1 Bateria de 9V. Tipo da Bateria - NEDA 1604 6F22. Equipado com Fusível 500mA/250V. Corrente Máxima: 10DCA	UNIDADE	02	R\$58,04	R\$116,08



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Display: LCD 3 1/2 Dígitos (1999). Deve possuir BIP sonoro para teste de continuidade. ITEM UNITÁRIO.				
24	<b>TESTADOR PARA CABO RJ45 e RJ11</b> – Detalhamento: base remota, indicado para medição de pontos a distância. Duas velocidades de checagem. Sua fonte de energia deve ser por meio de uma bateria alcalina de 9V. Possibilidade de análise se os cabos estão conectados corretamente e a sua polarização. Deve possibilitar a verificação de cabos de grande extensão. Um indicador LED para cada par de cabos, sendo no total 11 indicadores de led. Deve possuir bolsa para armazenamento. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$35,27	R\$352,70
25	<b>ASPIRADOR E SOPRADOR DE POEIRA PORTÁTIL COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR USB, COM BICO COM ESCOVA E BICOS DE ESPESSURAS VARIADOS PARA LIMPEZA EM COMPUTADORES</b> – Detalhamento: Potência mínima desejada – 100W. O produto deve possuir bateria recarregável por entrada USB e ser portátil. Funções Aspirador e Soprador, tempo de bateria alongado e carregamento rápido. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$164,80	R\$329,60
26	<b>TESTADOR DE CABO DE REDE LCD MULTIFUNCIONAL RASTREADOR DE FIO PoE CHECKER INLINE TESTADOR DE CORRENTE E TENSÃO PoE COM TESTADOR DE CABO COM FUNÇÃO ILUMINAR</b> – Detalhamento: Função de teste do emissor: incluindo teste de continuidade do cabo, medição do comprimento do cabo, varredura do cabo e teste PoE. Três modos de varredura comutáveis: modo digital, modo analógico e modo PoE para opções de rastreamento de cabo. PSE Type Distinguish: identifica o tipo de PSE, se é o padrão AF ou AT. Faixa de teste POE: teste as informações do dispositivo PoE padrão / não padrão DC5 ~ 60V. Detecção de tensão sem contato: o receptor pode ser usado para detectar a tensão CA da fiação elétrica doméstica. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$321,62	R\$643,24
27	<b>MOCHILA UNIVERSITÁRIA IMPERMEÁVEL COM ALÇAS LARGAS E ACOLCHOADAS PARA NOTEBOOK ATÉ 17,5 POLEGADAS COM CADEADO EMBUTIDO</b> – Detalhamento: Mochila Executiva Notebook antifurto com cadeado e impermeável. Mochila em poliéster com alta resistência estilo executiva com capacidade de até 33L. Medidas aproximadas de 51x33x13. Alças Reguláveis e acolchoadas. Alça de mão reforçada com cabo de aço. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$150,55	R\$1.505,50
28	<b>KIT CINTA E CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS 25mm x 2m (mínimo)</b> – Detalhamento: Tamanho Catraca: 25 mm; Largura da cinta: 25 mm; Comprimento da Cinta: 2 m; Cinta em polipropileno de alto tencionamento. Produto dentro das normas ABNT NBR 15883. Catraca bicromatizada ou Presilha / mordente resistente, de fechamento progressivo. Trava rápida. Fácil manuseio. ITEM DISPOSTO EM KIT.	KIT	02	R\$32,96	R\$65,92
29	<b>ESCADA TELESCÓPICA DUPLA 16 DEGRAUS 5m EM ALUMÍNIO</b> – Detalhamento: Escada telescópica retangular em "V " com 5 metros e 16 degraus. Estrutura 100% alumínio. Deve suportar pelo menos 150 kg. Deve ficar compacta quando está fechada. É desejável mecanismos de travamento em cada degrau. Material resistente de maior durabilidade e leveza. - Sapata de borracha. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	01	R\$1.062,93	R\$1.062,93
30	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTIEMBAÇANTE E TRANSPARENTE</b> – Detalhamento: o EPI deve ser aprovado para a resistência a alto impacto, com a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Material da lente:	UNIDADE	10	R\$7,79	R\$77,90



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Policarbonato, cor transparente, antiembaçante, com ventilação, hastes reguláveis com ajuste deslizante de comprimento. ITEM UNITÁRIO.				
31	<b>MOUSE ÓPTICO COM FIO NA COR PRETA</b> – Detalhamento: mouse óptico convencional. Tecnologia de conexão USB. Quantidade de botões - 03 com roda de rolagem. Resolução do sensor: 1200 dpi. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	260	R\$15,33	R\$3.985,80
32	<b>TECLADO COM FIO NA COR PRETA - LAYOUT ABNT2 – IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL</b> – Detalhamento: teclado com fio na cor preta. Tecnologia de conexão USB-A. Resistente a pingos. Contém teclado numérico. Layout QWERTY. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	130	R\$26,66	R\$3.465,80
33	<b>CABO HDMI 4K 1,5 METROS 2160p ULTRA HD HDR 3D 2.0 19pin ULTRA HIGH SPEED 2m/3m</b> – Detalhamento: Comprimento mínimo: 1,5 metros. Contatos banhados a ouro, garantindo maior qualidade e velocidade na transmissão dos dados. Cabo HDMI – 2.0v• 4K Ultra HD• 3D Ready• 1080P/2160P – Alta Definição. Condutor de cobre, revestimento em PVC preto. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	130	R\$21,21	R\$2.757,30
34	<b>CABO HDMI 5 METROS BLINDADO</b> – Detalhamento: Cabo Hdmi 2.0 Full Hd 1080p Cabo Hdmi ho x Hdmi ho. Comprimento: 5 metros. Hdmi 19 pinos ho para Hdmi de 19 pinos ho. Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps. Deve suportar resoluções acima de 1080p HD e Deep Color. Aplicável com especificações de alta velocidade Hdmi. Totalmente blindado para reduzir Emi e outras fontes de interferência. Moldado boot Pvc. Largura de banda: 10,2 Gbps 340 MHz. Contatos banhados a ouro. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	04	R\$32,41	R\$129,64
35	<b>CHAVEADOR SWITCH VGA USB 2.0 4 PORTAS COM CABOS</b> – Detalhamento: Deve possuir LEDs que Indicam qual Computador está Sendo Usado. Resolução Suportada: 1920 x 1440. Funciona em Alta Resolução VGA Sistema Operacional: Unix, Linux, MSVet, Windows xp, Win7, Win 2000, Win 95/98 e FreeBSD Compatibilidade: Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de Cartão, etc. O produto é um Dispositivo Prático que Permite Controlar Até 4 PC's com Apenas 1 Monitor, teclado e mouse. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$140,70	R\$281,40
36	<b>CHAVEADOR SWITCH HDMI 5 ENTRADAS 1 SAÍDA 1.3V COM SUPORTE 3D E 1080p</b> – Detalhamento: Suporte 12-bit Deep Color, Full HD 1080p. Suporte para 3D. Comutação multifuncional: mecânico ou inteligente. Suporte para HDMI 1.3b. Velocidade de até 2.5 Gbps. Suporte para cabo HDMI de até 25 metros. Deve manter vídeo de resolução HDTV de até 1080p, gráficos de 2k, 1440p e resoluções de computador até 1920 x 1200. O aparelho deve permitir conectar 5 computadores em um único monitor, o que permite a execução de vários trabalhos de manutenção no mesmo local e com menos recursos. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$53,27	R\$106,54
37	<b>DUPLICADOR DE HD DOCKING STATION 2.5" E 3.5" CONEXAO USB 3.0 PARA SATA</b> – Detalhamento: Material em Alumínio, compatível com SATA II Gen II, Gen1m, Gen2i e Gen2m. Suporta função Asynchronous Signal Recovery de SATA II. Suporta SATA II 1.5G / 3.0G. Função duplicador com um toque (sem necessidade de conexão com computador). ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$212,99	R\$425,97
38	<b>HD 1TB SATA 64MB 3.5 5900RPM</b> – Detalhamento: Capacidade de 1TB. Rotação: 5900 rpm. Cache: 64 mb. Formato: 3.5 in. Interface: sata iii 6GB/s. Taxa máxima de transferência sustentada od: 180 MB/s. Baias de disco suportadas: até 8.	UNIDADE	10	R\$467,63	R\$4.676,30



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Câmeras suportadas: até 64. Resistente à corrosão. Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx: 1 por 10E14 - mtbf (horas): 1M. Corrente de inicialização, típica (12 v, a): 1,8. Potência média em operação: 5,6W. Média, ocioso: 4W. ITEM UNITÁRIO.				
39	<b>HD 3,5" 2 TERABYTE SATA 3/6</b> – Detalhamento: Interface SATA 6.0Gb/s Capacidade: 2 TB Rotação: 5400 RPM Cache: 256MB Série Red Fator de forma: 3.5". Recursos: Fila de comandos nativos Formato Avançado (AF). ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$491,73	R\$4.971,30
40	<b>HD EXTERNO 2 TERABYTE USB</b> – Detalhamento: Capacidade - 2TB, Cor – Preto. Requisitos de sistema: - Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS - Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0). ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	04	R\$485,33	R\$1.941,32
41	<b>SSD 500GB (LEITURA ATÉ 3500MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 2100MB/S)</b> – Detalhamento: Formato: M.2 2280. Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe. Leitura sequencial: 3500MB/s. Gravação sequencial: 2100MB/s. Total de bytes gravados: 320TB. Temperatura de operação: 0°C a 70°C. Vibração em operação: 2.17G (7-800HZ). Vibração fora de operação: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	15	R\$322,39	R\$4.835,85
42	<b>PEN DRIVE 128 GB USB 3.0</b> – Detalhamento: Capacidade de Armazenamento: 128GB. Sistemas Operacionais suportados: Windows 7, Windows Vista, Windows xp, Windows 2000 (SP4), Mac os X v.10.5. X, Linux. Taxas de Transferência: 5MB/s de leitura 1.5MBs de gravação. Taxa de transferência - 10mb seg. (leitura) e 6mb seg. (escrita). 3 funções disponíveis: Armazenamento, reprodução e transferência de dados. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	15	R\$63,16	R\$947,40
43	<b>PLACA DE REDE PCI CONEXÃO RJ45</b> – Detalhamento: Cria 1 porta RJ45 através de uma placa externa com Barramento / Slot pci Multiserial pci V2.2, 32bit, 33MHz, com IEEE802.3, IEEE802.3u, e IEEE802.3ab. Suporta IEEE802.3x FullDuplex flow control. Padrões para PC99 e PC2001. Possui uma porta RJ45 10/100Mbps com negociação automática de velocidade em modo Full / HalfDuplex. Suporta AutoNegotiation para Detecção automática de taxa de dados10/100Mbps e modo de operação Full/HalfDuplex. Suporta acpi e gerenciamento de energia pci. Suporta pci vpd (Vital Product Data). Suporta Automatic crossover para crossover ou cabo regular. Suporta função Wake on lan. Plug & Play: não precisa de driver para instalação. Sistemas Operacionais compatíveis: Windows XP/Vista/Win7/Win8/Win8.1 (32 ou 64bit). ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	50	R\$31,44	R\$1.572,00
44	<b>PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 1.0 1 X RJ45 10/100/1000</b> – Detalhamento: Conectores 1 x RJ45. Interface PCI-Express 1.0a. Tipo de interface de sistema PCIe v1.1 (2.5GT/s). Velocidade e Largura de Slot 2.5 GT/s, x1 Lane. Tipo de cabeamento Category-5 up to 100m. Altura do suporte Low Profile e Full Height. Padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab. Velocidade 10/100 / 1000Mbps. TDP máximo 1,9 W. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	20	R\$44,48	R\$889,60
45	<b>HD INTERNO 2TB SATA III 6GB/s 5400 RPM</b> – Detalhamento: HD especial para segurança eletrônica. Operação ininterrupta 24 horas por dia 7 dias por semana. Estabilidade na gravação de dados. Velocidade de disco controlada. Otimização na dissipação de calor. Redução significativa no consumo de energia e nos níveis de ruído. Deve ser compatível com as principais marcas de gravadores CFTV. Capacidade 2 Terabytes. Fator de forma: 3,5 polegadas. Formatação avançada. Buffer de hospedagem 6 Gb/s. Drive de hospedagem 10 MB/s. Velocidade de rotação - 5400 RPM. Carregar - descarregar ciclos 300.000.	UNIDADE	10	R\$474,96	R\$4.749,60



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos <1 em 10 <sup>14</sup> . ITEM UNITÁRIO.				
46	<b>ADAPTADOR CONVERSOR DE ENERGIA IDE 4 PINOS PARA SATA</b> – Detalhamento: Tipo: Adaptador. Modelo: GC8ATALConexão. Entrada: 1x IDEConexões. Saída: 1x SATA 3,5". Tamanho: 20cm. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$16,12	R\$161,20
47	<b>COMPUTADOR DESKTOP 16GB DDR5 E 1TB SSD</b> – Detalhamento com requisitos mínimos: PROCESSADOR 1 x Processador Intel Core I5-13400F, 10-Core, 16-Threads, 2.5GHz (4.6GHz Turbo), Cache 20MB, LGA1700 PLACA MÃE 1 x Placa Mae Socket LGA 1700, M-ATX, Chipset Intel B760, MEMÓRIA 2 x Memoria 16GB (2x8GB), DDR5, 5600MHz, C38 ARMAZENAMENTO 1 x SSD 1TB, M.2 PCIE 3.0 PLACA DE VÍDEO 1 x Placa de Video GeForce RTX 2060 8GB FONTE 1 x Fonte 650W, 80 Plus Bronze, GABINETE 1 x Gabinete, Mid-Tower, Lateral de Vidro, Com 4 Ventoinhas ou similar 01 CABO HDMI 1 x Cabo HDMI CABO DE FORÇA 1 x Cabo de Força 3 Pinos COOLER 1 x Water Cooler 240mm ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	20	R\$ 7.162,04	R\$143.240,80
48	<b>COMPUTADOR DESKTOP 8GB DDR4 E 512GB SSD</b> - Detalhamento com requisitos mínimos: PROCESSADOR 1 x Processador Intel Core i5-14400, 10-Core, 16-Threads, 3.5GHz (4.7GHz Turbo), Cache 20MB, LGA1700, BX8071514400 com Cooler box PLACA MÃE 1 x Placa Mae , Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610 MEMÓRIA 2 x Memoria 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz, C16 ARMAZENAMENTO 1 x SSD 480GB, 2.5, Sata III FONTE 1 x Fonte 600W, Preto GABINETE 1 x Gabinete Mid-Tower, Preto CABO HDMI 1 x Cabo HDMI CABO DE FORÇA 1 x Cabo de Força 3 Pinos ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	150	R\$ 4.182,81	R\$627.421,50
49	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO AA</b> – Detalhamento: Tamanho AA (Palito). Química: Alcalina Saída de Carga: 1,5 v. ITEM DISPOSTO EM PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$7,14	R\$357,00
50	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO AAA</b> – Detalhamento: Tamanho AA (Palito). Química: Alcalina Saída de Carga: 1,5 v. ITEM DISPOSTO EM PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$5,64	R\$282,00
51	<b>BATERIA CR123A 3V</b> – Detalhamento: CR123A (compatível com EL123A, K123A, VL123A, RF123A). Tensão nominal: 3 V. Capacidade nominal: 1.400 mAh. Temperatura de descarga: -40°C até 60°C. Composição: Lítio / Dióxido de Manganês (Li/MnO <sub>2</sub> ). ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	200	R\$21,22	R\$4.244,00
52	<b>BATERIA CR2450 3V</b> – Detalhamento: Tipo de bateria: lítio. Tensão nominal: 3v. Bateria Voltagem: 3 v. Capacidade: 620 mah. Tamanho da célula: moeda. ITEM DISPOSTO EM CARTELA COM 5 UNIDADES.	CARTELA	78	R\$23,88	R\$1.862,64
53	<b>BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME MODELO 18650 3.7v 3000mah COM CONECTOR PARA PLACA</b> – Detalhamento: Bateria original de central de alarme. Bateria de 3.7 v e 3000mAh, recarregável. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	130	R\$93,55	R\$12.161,50
54	<b>BATERIA DE SIRENE 3.6v 13a COM FIO CONECTOR</b> – Detalhamento: Tipo de bateria: Íon de Lítio. Capacidade: 13 Ah. Bateria não recarregável Li-SOCl <sub>2</sub> 3,6V 13ª com fio conector. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	78	R\$93,68	R\$7.307,04



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

55	<b>NOBREAK 700VA, BIVOLT</b> – Detalhamento: Deve possuir LEDs indicadores para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Entrada bivolt, proteção contra sobrecarga com desligamento automático. Economizador de bateria, partida a frio e minidisjuntor rearmável. Auto-teste automático, e alarmes sonoros em caso de mudança nas condições de energia. Gerenciamento inteligente da bateria, que prolonga a vida útil e promove um carregamento inteligente e de precisão. Capacidade de Potência de Saída -350 Watts / 700 VA. Tensão nominal de saída - 115V. Eficiência em carga total - 90.0%. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz. Tensão nominal de entrada - 115V, 220V. Frequência de entrada - 60 Hz. Tipo de Conexão de Entrada - NBR 14136. ITEM UNITÁRIO	UNIDADE	70	R\$376,70	R\$26.369,00
56	<b>NOBREAK 2.500 VA, BIVOLT</b> – Detalhamento: Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude). Regulação automática de voltagem (AVR) Line Interactive. Indicadores de funcionamento pela rede ou baterias, sobrecarga e final de autonomia. Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia. Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática. Proteção eletrônica contra sub e sobretensão, sobretemperatura, curto-circuito e sobrecarga no inversor. Diagnóstico de alerta avançado (impede a paralisação do sistema). Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno). Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Tensão nominal de entrada 115V (monovolt), 220V (monovolt) ou seleção automática 115V/220V. Tensão nominal de saída 115V. Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz. Potência Máxima (VA/W) FP 0.62: 2500. Rendimento: 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria). Número de tomadas na saída: 4. Baterias internas (12V/7Ah): 2. Tempo de Recarga: menor que 6 horas para 90% da carga. Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática - Tempo de Recarga: menor que 6 horas para 90% da carga. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	01	R\$1.941,00	R\$1.941,00
57	<b>NOBREAK 5000 VA, BIVOLT</b> – Detalhamento: Pot. nominal: 5000VA, Pot. contínua: 4500W, Pot. pico: 4950W. Fator de pot. saída: 0,9. Tensão nom. entrada: 120V/220V Bivolt Automático, Faixa de entrada: 96V-144V / 187V-253V. Freq. entrada: 45Hz - 65Hz. Fase: Monofásico. Tensão nom. saída: 120V (220V configurável através de jumper interno na placa). Fx. tensão saída rede: -10%/+6%, Fx. tensão saída inversor: 120V +-2% (220V+-2%). Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica. Forma de onda: Senoidal. Número de tomadas: 8 Tomadas padrão NBR 14136, Número de tomadas 10A: 6. Número de tomadas 20A: 2, Estágios de regulação: 2. Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento. Quantidade de baterias: 12x 9Ah/12V internas. Nobreak microprocessado com DSP (processador digital de sinais). Forma de onda senoidal pura. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada. Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída. Corrente do carregador controlada digitalmente. Sinalização visual através de Display LCD no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria. Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada. Senóide controlada digitalmente.	UNIDADE	06	R\$10.004,31	R\$60.025,86



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Inversor adaptável com frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica. Comunicação serial padrão USB. Modelo bivolt automático na entrada. Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas. Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura. Desligamento e proteção contra descarga total da bateria. Alarme visual e auditivo de potência excessiva. Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede. Indicação de potência true RMS. Monitoração da rede true RMS. ITEM UNITÁRIO.				
58	<b>SWITCH GIGABIT 48 PORTAS GERENCIÁVEL LAYER 3 COM 4 SLOTS SFP+</b> – Detalhamento: Interface 48 Portas PoE+ Gigabit Ethernet e 4 Slots SFP+ de 10 Gb. Capacidade de comutação de 150 Gb/s ou superior. Processador ARM de 800 MHz ou superior. RAM de 512 MB ou superior. Recursos do L3 incluem VRRP, Rota Estática e RIPv1/v2/ng. Qualidade de serviço (Quality of Service, QoS). VLAN Características L2 e L2+. Roteamento Estático. DHCP Relay Snooping. IGMP V1/V2/V3. Spanning Tree STP/RSTP/MSTP Filtragem/Proteção BPDU. Proteção TC/Root Detecção Loopback. Controle de Fluxo 802.3x. Segurança de Porta Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast Desconhecido. PPPoE Circuit ID DHCP Relay Servidor DHCP Cliente DHCP/BOOTP, Snooping DHCP. Ambiente Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F). Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz. Dimensões (L X C X A) 17.32 * 8.7 * 1.73. Montagem Rack. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	06	R\$3.089,96	R\$18.539,76
59	<b>SWITCH GIGABIT 48 PORTAS GERENCIÁVEL LAYER 2 COM 4 SLOTS SFP</b> – Detalhamento: Interface 48 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP 1000Mbps. 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF. VLAN Características L2 e L2+. IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Radius Authentication. Otimização de Aplicações de Voz e Vídeo: QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping. Gerenciamento Standalone: Web, CLI (Porta Console, Telnet, SSH), SNMP. Ambiente Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F). Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz. Dimensões (L X C X A) 17.32 * 8.7 * 1.73. Montagem Rack. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	30	R\$ 3.141,93	R\$94.257,90
60	<b>SWITCH GIGABIT 24 PORTAS GERENCIÁVEL LAYER 2 COM 4 SLOTS SFP</b> – Detalhamento: Interface 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) 4 Slots SFP 1000Mbps. 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF. VLAN Características L2 e L2+. IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Radius Authentication. Otimização de Aplicações de Voz e Vídeo: QoS L2/L3/L4 e IGMP snooping. Gerenciamento Standalone: Web, CLI (Porta Console, Telnet, SSH), SNMP. Ambiente Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F). Fonte de Alimentação 100~240VAC, 50/60Hz. Dimensões (L X C X A) 17.32 * 8.7 * 1.73. Montagem Rack. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	30	R\$2.117,24	R\$63.517,20
61	<b>SWITCH GIGABIT 16 PORTAS GERENCIÁVEL LAYER 2 COM 4 SLOTS SFP</b> – Detalhamento: Switch com 16 portas	UNIDADE	03	R\$1.384,94	R\$4.154,82



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Gigabit Ethernet. Alimentação em até 24 V. Uma porta LAN com suporte a PoE passivo, permitindo a alimentação dos dispositivos através do cabo de rede. Com suporte para VLAN e recursos de segurança avançados, como IP-MAC-Port Binding, ACL (Listas de Controle de Acesso), Port Security (Segurança de Porta), DoS Defend (Defesa contra Ataques de Negação de Serviço), garantindo a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos pela rede. QoS (Qualidade de Serviço) L2/L3/L4 e IGMP Snooping. Compacto para uso em ambientes internos.				
62	<b>SWITCH 16 PORTAS 10/100 1 PoE PASSIVO</b> – Detalhamento: Alimentação Bivolt - Entrada: 100 a 240 Vac, 2 A - Saída: 12 Vdc, 500m A. Frequência de Operação: 50/60 Hz. Negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas. Recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com Full Duplex e Flow Control (IEEE 802.3x). Alta capacidade de processamento de dados (backplane de 3,2 Gbps). Alimentação em até 24 V. LEDs indicadores de atividade. Tecnologia inteligente para economia de energia (IEEE 802.3az). Alimentação do equipamentos pelo cabo de rede: porta LAN 1 com suporte a PoE passivo. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	30	R\$262,28	R\$7.868,40
63	<b>ROTEADOR WI-FI GIGABIT DUAL BAND</b> – Detalhamento: WiFi Gigabit para Streaming em 8K – WiFi de 5400 Mbps para navegação. Wi-Fi 6 Completo – Equipado com a estrutura do 4T4R e HE160 na banda de 5 GHz que permite uma conexão ultrarrápida de 4.8 Gbps. Deve conectar mais de 200 Dispositivos simultaneamente. Ampla Cobertura com 6 antenas de ampla cobertura. Área de ventilação mais ampla para liberar toda a potência da máquina. Porta USB 3.0 para permitir o compartilhamento de mídia e acesso a arquivos via nuvem. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	15	R\$799,93	R\$11.998,95
64	<b>ROTEADOR WIRELESS 2.4/5ghz 10/100 MÓDULO TWIBI</b> – Detalhamento: Cada unidade adicionada deste Twibi deve aumentar a cobertura do sinal Wi-Fi em até 100 m². Deve suportar até 40 dispositivos conectados com sinal Wi-Fi forte e constante por todo o ambiente da instalação. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	300	R\$ 395,09	R\$118.527,00
65	<b>ROTEADOR WIRELESS ATÉ 1300Mb</b> – Detalhamento: Opera simultaneamente nas bandas 2.4 e 5GHz, com velocidade máxima de até 1.750 MB/s. Velocidade de 2,4GHz: 450 Mbps. Velocidade de 5,0GHz: 1300 Mbps. PoE: 802.3af PoE / 802.3at PoE + 2 Portas Ethernet 10/100/1000. Suporta repetidor Wi-fi conectividade Ethernet frequências 2,4. Bivolt 100 – 240 Volts. Criptografia WEP, WPA, WPA2 e WPA/WPA2. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	04	R\$228,09	R\$912,36
66	<b>RACK FECHADO 44U</b> – Detalhamento: Deve ser compatível com equipamentos fabricados pela IBM, HP, Dell, Lenovo, além de todos os produtos montáveis em racks 19Porta frontal com acrílico fumê e fechadura escamoteável. Deve conter: Porta traseira em aço com fechadura cilíndrica. Painéis laterais removíveis com valetas de ventilação. Teto com abertura permanente para até quatro exaustores e passagem de cabos. Quatro aberturas para passagem de cabos destacáveis na base piso. Base do piso fechada ideal para acomodar nobreaks. Pés niveladores. Dimensões mínimas: 2,06 metros de altura externa, uma largura externa de 600mm e uma profundidade externa de 570mm. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$4.183,46	R\$8.366,92
67	<b>MINI RACK DE PAREDE 16U x 570mm</b> – Detalhamento: O equipamento deve conter: Porta frontal removível e reversível para ambos os lados. Painéis laterais removíveis. Aberturas superiores e inferiores para passagem de cabos. Teto com abertura para	UNIDADE	60	R\$753,36	R\$45.201,60



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	instalação de dois exaustores. Laterais com valetas para ventilação natural. Estrutura Modular desmontável. Planos de fixação frontais e traseiros reguláveis na profundidade. Dimensões: deve permitir montar equipamentos de padrão 19 polegadas, profundidade interna de 520mm, altura externa de 812mm, largura externa de 600mm.				
68	<b>ANTENA WIRELESS 2.4 GHZ COM 15 dBi DE GANHO PARA 1000m</b> – Detalhamento: Antena Omnidirecional de alto desempenho para ampliar o sinal de roteadores wireless e access points de 2.4 GHz e ganho de 15 dBi. Distância máxima para envio de sinal: 1000 metros. Compatível com qualquer equipamento Wi-Fi nos padrões 2.4 GHz e 802.11 b/g/n, com antenas removíveis. Ganho da antena - 15 dBi. Conector - N fêmea. Impedância - 50 Ohms. Polarização - Linear Vertical. Instalação - Interna e Externa. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	60	R\$420,73	R\$25.243,80
69	<b>WEBCAM 4K COM CONEXÃO USB 2.0 TIPO A E USB 3.0 TIPO A E C</b> – Detalhamento: Resoluções suportadas: 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels). 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080 pixels). 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels). Câmera de 13 megapixels. Foco automático. Microfone estéreo integrado. Alcance de microfone de até 1,20 m (mínimo). Campo de visão diagonal: 90°/78°/65°. Zoom digital: 5x. Recurso plug-and-play USB-A, suporta USB-C com adaptadores. Clipe universal de ajuste e fixação a vários dispositivos. Tecnologia para imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz do sol. Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom. Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativos). ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$1.322,60	R\$2.645,20
70	<b>WEBCAM FULL HD 1080P</b> – Detalhamento: Transmissão em Full 1080p a 30 qps ou HD 720p a 60 qps. Câmera de 3 megapixels. Foco automático. Microfone estéreo integrado com alcance de até 1m. Zoom digital: 1.2x. Recurso plug-and-play USB-A, suporta USB-C com adaptadores. Clipe universal de ajuste e fixação a vários dispositivos. Campo de visão diagonal de 78°. Correção de luz para ajustar as condições de iluminação, produzindo vídeo de alta definição e nítido em qualquer iluminação. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	04	R\$355,46	R\$1.421,84
71	<b>SMART TV LED 32" FULL HD</b> – Detalhamento: A TV deve conter os sistemas modernos com integração com outros aparelhos e dispositivos que facilitarão os controles das tarefas, ou seja, Android TV, Wi-Fi, Bluetooth, Controle Remoto com Comando de Voz, Google Assistente e Chromecast integrado. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	01	R\$1.062,62	R\$1.062,62
72	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA COM FUSÍVEL 10A E 05 TOMADAS DE 03 PINOS BIVOLT</b> – Detalhamento: Tamanho do Cabo: mínimo de 3 Metros, Voltagem: Bivolt, Corrente Máxima: 10A/250V, Potência Máxima: 1270W em 127V ou 2200W em 220V, Possui porta fusível de 10A para proteger seu equipamento contra uma sobrecarga inesperada. Composição: Plásticos e Metais não ferrosos. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$64,63	R\$646,30
73	<b>FILTRO DE LINHA EXTENSOR ELÉTRICO 5 TOMADAS BIVOLT</b> – Detalhamento: Cabo de 2 metros de comprimento (mínimo). Tomadas 10 amperes (padrão brasileiro). Padrão de Tomadas Tripolar (serve para 3 pinos e 2 pinos). Bivolt: 110v / 220v. Furos externos para prender na horizontal ou vertical seu filtro de linha. Chave de Liga e Desliga com led Indicador. Fusível de proteção. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	100	R\$24,39	R\$2.439,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

74	<b>EXTENSÃO TRIPOLAR COM 5 TOMADAS E 5 METROS DE CABO</b> – Detalhamento: Frequência de 50Hz/60Hz. Potência aproximada de 2000 W. 5 tomadas tipo tripolar. Cabo de 5 metros. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	100	R\$34,30	R\$3.430,00
75	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 50 METROS CABO PP 2 X 2,5 mm</b> – Detalhamento: Extensão Elétrica Reforçada. Comprimento de 50 Metros. Cabo PP Flexível 2 x 2,5mm certificado. Todos os Materiais devem possuir selo INMETRO. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$359,69	R\$3.596,90
76	<b>EXTENSÃO TRIPOLAR COM 5 TOMADAS E 10 METROS DE CABO</b> – Detalhamento: Frequência de 50Hz/60Hz. Potência aproximada de 2000 W. 5 tomadas tipo tripolar. Cabo de 10 metros. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	50	R\$51,97	R\$2.598,50
77	<b>ADAPTADOR TOMADA UNIVERSAL MODELO BOB ESPONJA DE PORCELANA SINTÉTICA</b> – Detalhamento: Modelo BOB ESPONJA 10A/20A 250V Adaptador de tomada universal (Bob Esponja) em porcelana sintética. 4 opções de entrada: 10/20 amperes, pinos redondos ou chatos. Funciona como adaptador 20a para 10a e de 3 para 2 pinos! Fabricado em porcelana sintética com pinos maciços injetados na peça. Produto seguro, anti-chama de alta resistência e durabilidade. Características: - Corpo: Termoplástico com carga mineral - Pinos e condutores: Níquel cromo - Tensão máxima: 250V~. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	50	R\$14,69	R\$734,50
78	<b>ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN CUBO 3D</b> – Detalhamento: 4 entradas 10º 20º multiplicador de tomadas padrão novo 3 pinos. Permite expandir uma tomada em até 4 pontos de energia e livre de bloqueios. Tensão de entrada 110/220 Volts. Tensão de saída 110/220 Volts. Dimensões do item C x L x A 40 x 20 x 20 milímetros Tensão de saída 110/220 Volts. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	50	R\$7,21	R\$360,50
79	<b>FONTE PARA MONITOR ADS-24S-12 COMPATÍVEL COM MONITOR LG</b> – Detalhamento: Input: 100-240V. Output: 12V – 2.0A. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	10	R\$61,80	R\$618,00
80	<b>MICROFONE CONDENSADOR USB COM FIO</b> – Detalhamento: Microfone condensador USB para uso em computador. Deve ser compatível com Windows e Mac (todas as versões). Dispositivo Plug and Play, não necessita instalar drive para uso em computador. Sua conexão é feita diretamente no USB do computador, não necessitando de placa de áudio ou interface. Deseja-se qualidade compatível aos microfones de gravação de podcasts, lives, locução de rádio, etc. Deve ser compatível com qualquer plataforma de reunião como Skype, Google meet, Discord, etc. Deve possuir suporte para fixação. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	06	R\$157,06	R\$942,36
81	<b>MINI TRIPÉ DE MESA PARA CÂMERAS COMPACTAS E WEBCAM</b> – Detalhamento: O Mini tripé deve ser articulado e com rosca universal para câmeras e webcams. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	03	R\$32,83	R\$98,49
82	<b>TRIPÉ DE CHÃO PROFISSIONAL PARA WEBCAM/CÂMERAS</b> – Detalhamento: Cabeça Hidráulica. Placa de Liberação Rápida. Nivelador de Bolha. Altura Máxima de 1,60m. Altura Mínima de 64cm. Deve suportar Equipamentos até 4Kg. Deve possuir bolsa de transporte. Material: Liga de Alumínio. Comprimento Máximo: 1,60m. Comprimento Mínimo: 64cm. Seções: 3 seções. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	02	R\$371,23	R\$742,46
83	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)</b> – Detalhamento: Projetor Led Multimídia 2800 Lumens Escola Igrejas Hdmi Vga Especificações: - Tamanho da projeção: Até 120 polegadas - Brilho: 2800 lumens. - Interface de entrada: Hdmi, Vga, A/V Rca,	UNIDADE	100	R\$ 1.269,67	R\$126.967,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

	Usb, Sd. - Interface de saída: Áudio Rca. - Resolução: Nativa 12080x800px / suporta 720P e 1080P. - Fonte luminosa: Led - Duração da Lâmpada: 30.000 horas - Sistema de projeção: Lcd Tft 5.8 inch - Contraste Ratio: 1500:1 - Gpu: Mali-450 - Alto-falante: Sim. - Foco: Manual. - Função Sleep: Sim. - Proporção da tela 4:3 e 16:9. - Operação -15 ~ +15. - Dimensões aproximadas (AxLxP): 338 x 260 x 118 mm. - Peso: 3,4 kgs. - Formato de áudio suportado (Usb): MP3, Wma, Wav, Asf, Ogg, Aac, Flac e Ape. - Formato de vídeo suportado (Usb): Mpeg, Mpg, MP4, Avi, Wmv, Mov, Rm, Rmvp, Flv, Asf, Mkv e Divx. - Formato de imagem suportado (Usb): Jpeg, Bmp e Png. - Idioma de menu: Português, inglês, espanhol, francês outros. - Consumo de energia: 50W. - Tensão: Bivolt (100-240V). - Acompanha: 01 PROJETO/01 CONTROLE REMOTO/01 CABO DE ALIMENTAÇÃO/01 CABO RCA/01 MANUAL DE US. ITEM UNITÁRIO.				
84	<b>PLACA DE CAPTURA COM SWITCHER INTEGRADO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO</b> – Detalhamento: Switcher HDMI de transmissão ao vivo de 4 canais. Controle até quatro câmeras BMPCC 6K / 4K. Registro ao vivo, transmissão e status de gravação. Botão de gravação, visualização múltipla de canais. Painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo multicâmera até vídeo HD para a Internet. Deve permitir gravação direta dos dados de streaming em discos flash USB. Suporta conexão de um celulares Apple ou Android à porta USB. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	01	R\$2.906,71	R\$2.906,71
85	<b>SMARTPHONE – RAM: 8GB – ROM: 256GB</b> – Detalhamento: Aparelho na cor preta. Homologado pela ANATEL. Tela de, no mínimo, 6", com resolução FHD+, Memórias, CPU e Bateria de, no mínimo, Ram: 8GB - Rom: 256GB - CPU: Octa-core. Bateria de 5000mAh, com adaptador de carregamento. GSM: 850/900/1800/1900 WCDMA: bandas 1/5/8 FDD-LTE: bandas 1/3/5/8 TD-LTE: bandas 38/40/41 (2535-2655MHz). Wireless: 2.4/5GHz Bluetooth 5.2. Bandeja para SIM CARD modelo nano. Suporte a expansão com cartão Micro SD. Configurações de câmera principal: Câmera Principal de 64MP, gravação e suporte à gravação de vídeo em 1080P/60fps (Funções de Fotografia Foto, Embelezamento, Filtros, Reconhecimento de Cena por IA, Modo Noturno, Profissional, Panorâmica, Modo Retrato, Modo Urbano, HDR, Modo 64MP, Modo Estrelado, Chroma Boost, Retrato Bokeh Flare). Configurações de câmera de selfie: Câmera de selfie de 8MP, gravação e suporte à gravação de vídeo em 1080P/30fps (Funções de Fotografia Foto, Embelezamento, Filtros, Modo Noturno, Panorâmica, Modo Retrato, HDR). Sensor de indução magnética. Sensor de Luz. Sensor de Proximidade. Sensor de Aceleração. Sistema operacional baseado no Android 13 ou IOS 17. Navegação: GPS / GLONASS / GALILEO. ITEM UNITÁRIO.	UNIDADE	12	R\$1.524,99	R\$18.299,88

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

## JULGAMENTO DE RECURSOS – CE Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 053/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a execução das obras de reforma e revitalização da Praça São Francisco de Assis, localizada no bairro São Francisco, no município de Sete Lagoas/MG, de acordo com a solicitação de compra de nº 114976/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que as empresas RPG CONSTRUTORA LTDA e JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA apresentaram, tempestivamente, peças recursais em face de suas inabilitações, sendo estas analisadas conforme documentos presentes nos autos, cujo julgamento culminou na manutenção da inabilitação da licitante JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA e na reabilitação da licitante RPG CONSTRUTORA LTDA. Registra-se que o prazo para contrarrazões correu em branco. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA**

Agente de Contratação

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 036/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços 007/2024, visando a eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme condições e exigências estabelecidas pela secretaria requisitante e no Termo de Referência elaborado pela gerência de elaboração de Termo de Referência do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Atuam como partícipes deste processo a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (tesouraria/planejamento/gabinete), a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Guarda Civil Municipal, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21; **CONSTRUARTE TUDO PARA SUA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.520.401/0001-40; **CONSTRUPAIVA GS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.281.335/0001-19, **CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.997/0001-70; **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.319.229/0001-14, **LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.393.850/0001-00, **MG ELÉTRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.039.204/0001-46, **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06 e **ROGÉRIO MENDES MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.958/0001-02 e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 017/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 076/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **L.M. EMPREENDIMENTOS E**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

**CONSULTORIA LTDA.** O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Carlos Antônio Giordani, no Município de Sete Lagoas/MG, de acordo com a solicitação de compra de nº 112991/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. VALOR: R\$ 6.494.999,98 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 03/07/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA.

Na edição 2726 deste periódico, publicado no dia 03 de julho de 2024, ficou constatado erro material na publicação da Portaria SMS Nº 37, de 1º de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê: “Art. 2º O guia instituído no Art. 1º é parte integrante desta portaria. E poderá ser acessado em: <https://drive.google.com/file/d/1xGVXjM9mkPA5GBlbelC3uNxYS7sIBEmM/view?invite=CNONrIQO&ts=6672bbce>”.

Leia-se: “Art. 2º O guia instituído no Art. 1º é parte integrante desta portaria. E poderá ser acessado em: [Sete Lagoas/MG, 05 de julho de 2024.](https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/DOCUMENTO_1?cdLocal=2&arquivo={A74ACE1D-5BED-BAB7-6AEB-4CCD6BBB841D}.pdf”</a>”</p></div><div data-bbox=)

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 – Processo Licitatório nº 112/2022- Inex. nº10/2022 – CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – Contratado – LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA./ CNPJ 21.515.556/0003-52 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM CARATER COMPLEMENTAR, AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), SENDO: EXAMES ANATOMIA PATOLÓGICA, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência 05/06/2024 a 05/06/2025. Valor do contrato R\$188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais). Dotação orçamentária: 32599/2024-13.01.10.302.2076.2613.333903900000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO.

EXTRATO DE TERMO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021 - PL 047/2021 –PE 034/2021 -CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – Contratado – NOVA BIOMEDICAL D. MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. /CNPJ: 18.271.934/0001-23 – OBJETO: Prorrogação do Contrato 030/2021(Fornecimento de kits Reagentes para Laboratórios) por mais 12 meses, mantendo-se as mesmas condições iniciais, com vigência inicial dia 17/06/2024 e termino 17/06/2025. Valor total R\$205.590,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais). Dotação orçamentária: 35136/2024-13.01.10.302.2076.2613.333903900000.260000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

### EXTRATO.

EXTRATO DE TERMO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021 - PL 047/2021 –PE 034/2021 -CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – Contratado – STAGO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. DE PROD. DIAGNOSTICOS LTDA. /CNPJ: 22.260.124/0002-20 – OBJETO: Prorrogação do Contrato 020/2021 (Fornecimento de kits Reagentes para Laboratórios) por mais 12 meses, mantendo-se as mesmas condições iniciais. Este contrato tem vigência inicial dia 17/06/2024 e termino 17/06/2025. Valor total R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 34407/2024-13.01.10.302.2076.2613.333903000000.1621000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PROCON

#### PA Nº 20.026/2024

**Fornecedor/Reclamado: FACTA FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que, após resposta do Fornecedor/Reclamado, a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 11 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

#### PA Nº 20.087/2024

**Fornecedor/Reclamado: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA/ FIA S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 11 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

#### PA Nº 20.164/2024

**Fornecedor/Reclamado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; BANCO PAN S/A; FACTA FINANCEIRA S/A; ITAÚ CONSIGNADO; ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que após resposta dos Fornecedores/Reclamados, o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 12 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

#### PA Nº 20.183/2024

**Fornecedor/Reclamado: TIM S/A**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que, após resposta do Fornecedor/Reclamado, o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 12 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

---

**FA N° 2311070400100257301**

**Fornecedor/Reclamado: NATURAL TELECOM LTDA./NATU UP**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 17 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

---

**FA N° 2402070400100319301 E 240207040010031930**

**Fornecedor/Reclamado: FUTURA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CELULARES LTDA. E SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que O Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 17 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

---

**FA N° 2312070400100225301**

**Fornecedor/Reclamado: SEM PARAR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 17 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

---

**FA N° 2403070400100280301**

**Fornecedor/Reclamado: LUC COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI/ EASY CAR**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que, após resposta do Fornecedor/Reclamado, o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

Sete Lagoas, 18 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

**PA Nº 20.639/2024**

**Fornecedor/Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que, após resposta do Fornecedor/Reclamado, a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

**PA Nº 20.610/2024**

**Fornecedor/Reclamado: BANCO SAFRA S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que após resposta do Fornecedor/Reclamante, a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

**FA Nº 2404070400100022301**

**Fornecedor/Reclamado: FUTURA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando que a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO o arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2024.

**MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 065/2024.

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SMMU ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUY3J79	E300099499	08/06/2024	745-50
GBQ6E33	E300099441	08/06/2024	745-50
HEF2F31	E300099567	08/06/2024	745-50
GTM7268	E300099534	08/06/2024	745-50
HLU0J78	E300099446	08/06/2024	745-50
QOC4H70	E300099552	08/06/2024	746-30
HLU0J78	E300099448	08/06/2024	745-50
GVT8194	E300099384	08/06/2024	745-50
DIC9H75	E300099458	08/06/2024	745-50
GZN5958	E300099385	08/06/2024	745-50
JII1038	E300099449	08/06/2024	745-50
QUS2136	E300099568	08/06/2024	745-50
QNK1753	E300099615	08/06/2024	745-50
BSU2J84	E300099460	08/06/2024	745-50
HIX8052	E300099461	08/06/2024	745-50
QVS7B80	E300099500	08/06/2024	745-50
OQV6H94	E300099462	08/06/2024	745-50
HCC7268	E300099387	08/06/2024	745-50
GTA9020	E300099450	08/06/2024	745-50
ENT9C40	E300099424	08/06/2024	745-50
GPZ6D86	E300099480	08/06/2024	745-50
QUO2723	E300099501	08/06/2024	745-50
REH4D45	E300099426	08/06/2024	745-50
JQD0551	E300099544	08/06/2024	605-03
RNP7G73	E300099554	08/06/2024	605-03
QPV8464	E300099569	08/06/2024	745-50
QXE6G37	E300099481	08/06/2024	745-50
PZJ9119	E300099560	08/06/2024	605-03
QUU4671	E300099482	08/06/2024	745-50
QXT5B76	E300099555	08/06/2024	567-32
GTF8586	E300099530	08/06/2024	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

SYL0H70	E300099620	08/06/2024	745-50
RTH2J35	E300099621	08/06/2024	745-50
RNU1F56	E300099389	08/06/2024	745-50
GYZ3858	E300099429	08/06/2024	745-50
HIR5459	E300099470	08/06/2024	745-50
HOA5463	E300099593	08/06/2024	745-50
HAJ5901	E300099430	08/06/2024	745-50
HNY4861	E300099594	08/06/2024	745-50
PVH0F06	E300099522	08/06/2024	605-03
GZT4966	E300099610	08/06/2024	745-50
GXU4726	E300099595	08/06/2024	745-50
OQP2E54	E300099432	08/06/2024	745-50
RFC7G33	E300099573	08/06/2024	745-50
RMK4A00	E300099523	08/06/2024	605-03
HFN7935	E300099471	08/06/2024	745-50
GMU0106	E300099413	08/06/2024	745-50
RUQ9A96	E300099597	08/06/2024	745-50
KWE3J90	E300099483	08/06/2024	745-50
GWF4516	E300099622	08/06/2024	745-50
QQI0B32	E300099562	08/06/2024	745-50
CKV5465	E300099472	08/06/2024	745-50
HCC6070	E300099563	08/06/2024	605-03
LOD4124	E300099485	08/06/2024	745-50
RTQ9I86	E300099623	08/06/2024	745-50
RFG8B04	E300099611	08/06/2024	745-50
HLA2I03	E300099473	08/06/2024	745-50
HFN9880	E300099524	08/06/2024	745-50
GOX5702	E300099396	08/06/2024	745-50
HAO7E78	E300099581	08/06/2024	745-50
GWF3788	E300099582	08/06/2024	745-50
HMQ2386	E300099451	08/06/2024	745-50
HHF1463	E300099474	08/06/2024	745-50
QUX2J26	E300099495	08/06/2024	745-50
HJB4904	E300099475	08/06/2024	745-50
NYE4B94	E300099414	08/06/2024	745-50
PYD4A68	E300099565	08/06/2024	605-03
ETD4J98	E300099505	08/06/2024	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

HZZ1F74	E300099435	08/06/2024	745-50
KWR9G17	E300099600	08/06/2024	745-50
PYY6A15	E300099538	08/06/2024	605-03
QPS1F67	E300099542	08/06/2024	567-32
HCL5545	E300099417	08/06/2024	745-50
HHT7887	E300099436	08/06/2024	745-50
HNC5096	E300099546	08/06/2024	605-03
QMW6109	E300099418	08/06/2024	745-50
GXO7C48	E300099584	08/06/2024	745-50
QQC7429	E300099547	08/06/2024	567-32
RFJ7F24	E300099514	08/06/2024	745-50
OWX0A90	E300099437	08/06/2024	745-50
PYC3078	E300099515	08/06/2024	745-50
HVM8758	E300099497	08/06/2024	745-50
QMZ9F75	E300099548	08/06/2024	605-03
HGL2F69	E300099421	08/06/2024	745-50
GOW5026	E300099549	08/06/2024	605-03
OPI7E34	E300099612	08/06/2024	745-50
HNK6716	E300099401	08/06/2024	745-50
QUY1F05	E300099566	08/06/2024	605-03
HDR4991	E300099438	08/06/2024	745-50
QBP0J95	E300099526	08/06/2024	605-03
QOK4A42	E300099487	08/06/2024	745-50
HJQ4I00	E300099540	08/06/2024	745-50
PKL5B48	E300099440	08/06/2024	745-50
PUS2J56	E300099613	08/06/2024	745-50
HCD0328	E300099405	08/06/2024	745-50
QWW3E02	E300099605	08/06/2024	745-50
HKG9332	E300099406	08/06/2024	745-50
HJN3757	E300099457	08/06/2024	745-50
PXW9982	E300099779	09/06/2024	746-30
GRZ5A41	E300099739	09/06/2024	746-30
GRZ5A41	E300099780	09/06/2024	745-50
GRZ5A41	E300099768	09/06/2024	745-50
RFZ7J36	E300099698	09/06/2024	746-30
HGR5665	E300099699	09/06/2024	746-30
QNK8090	E300099672	09/06/2024	746-30



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

GPL8744	E300099700	09/06/2024	745-50
OQG4281	E300099701	09/06/2024	745-50
FUE4D46	E300099633	09/06/2024	745-50
FUE4D46	E300099782	09/06/2024	745-50
GZE0673	E300099769	09/06/2024	745-50
GVY4050	E300099747	09/06/2024	745-50
RVZ2I67	E300099635	09/06/2024	745-50
DWH3250	E300099703	09/06/2024	745-50
HKO2A88	E300099748	09/06/2024	745-50
GVD9G68	E300099705	09/06/2024	745-50
DIK9666	E300099706	09/06/2024	746-30
QXF8D84	E300099788	09/06/2024	745-50
HAO3843	E300099636	09/06/2024	745-50
KHS7712	E300099707	09/06/2024	745-50
OXG0E48	E300099757	09/06/2024	745-50
HEF9B89	E300099709	09/06/2024	745-50
DWH3250	E300099710	09/06/2024	746-30
PXB8I28	E300099789	09/06/2024	745-50
HHX7G45	E300099758	09/06/2024	745-50
EAX1G65	E300099687	09/06/2024	745-50
PWS7H68	E300099713	09/06/2024	745-50
KJS4238	E300099787	09/06/2024	745-50
JGD4E84	E300099673	09/06/2024	745-50
FOA3A83	E300099760	09/06/2024	745-50
QXS0A79	E300099640	09/06/2024	745-50
HYS6A12	E300099744	09/06/2024	745-50
QXY2C90	E300099771	09/06/2024	745-50
RME2H14	E300099746	09/06/2024	745-50
GWF1738	E300099750	09/06/2024	745-50
RME2H14	E300099772	09/06/2024	745-50
QXH0B34	E300099791	09/06/2024	745-50
HNI0223	E300099792	09/06/2024	745-50
HHM6F31	E300099674	09/06/2024	745-50
GMP5397	E300099762	09/06/2024	745-50
OMC4D85	E300099676	09/06/2024	745-50
RTO2J53	E300099726	09/06/2024	745-50
OTR9E49	E300099793	09/06/2024	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

HLA8279	E300099727	09/06/2024	745-50
GMP5397	E300099773	09/06/2024	745-50
HKO3747	E300099688	09/06/2024	745-50
HAO0J73	E300099728	09/06/2024	745-50
JOV5901	E300099774	09/06/2024	745-50
JOX4121	E300099729	09/06/2024	745-50
RVH6J09	E300099794	09/06/2024	745-50
OPW6923	E300099775	09/06/2024	745-50
GTY3890	E300099730	09/06/2024	745-50
GMP5397	E300099776	09/06/2024	745-50
QNZ1F60	E300099714	09/06/2024	745-50
JUZ3H56	E300099765	09/06/2024	745-50
QXH0B34	E300099743	09/06/2024	745-50
OQM6537	E300099689	09/06/2024	745-50
HMT3434	E300099641	09/06/2024	745-50
HCD1371	E300099643	09/06/2024	745-50
KIU0757	E300099715	09/06/2024	745-50
PVK1651	E300099731	09/06/2024	745-50
QOK3G04	E300099734	09/06/2024	746-30
GTH5G49	E300099735	09/06/2024	745-50
GVT1572	E300099745	09/06/2024	745-50
GYZ6B41	E300099736	09/06/2024	746-30
HKY0J15	E300099716	09/06/2024	745-50
DRC7D63	E300099766	09/06/2024	745-50
RTH0B53	E300099871	09/06/2024	745-50
KWA4032	E300099842	09/06/2024	745-50
JEN3588	E300099807	09/06/2024	745-50
PZU7A99	E300099834	09/06/2024	745-50
SHU3H05	E300099835	09/06/2024	745-50
PWR0E58	E300099830	09/06/2024	746-30
PYW4J03	E300099872	09/06/2024	745-50
SYU5F00	E300099873	09/06/2024	745-50
GOW1E98	E300099644	09/06/2024	745-50
HOD0C29	E300099855	09/06/2024	745-50
QOB9A22	E300099856	09/06/2024	745-50
HLA9985	E300099874	09/06/2024	745-50
HYY1794	E300099817	09/06/2024	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

HND4C63	E300099690	09/06/2024	745-50
SIP9E00	E300099867	09/06/2024	745-50
SCQ0G57	E300099843	09/06/2024	745-50
HCK4303	E300099808	09/06/2024	745-50
PXD7F59	E300099818	09/06/2024	745-50
HEI6972	E300099839	09/06/2024	745-50
HJK3D00	E300099691	09/06/2024	745-50
IZZ3A64	E300099836	09/06/2024	745-50
SIS6I76	E300099875	09/06/2024	745-50
SHE7I51	E300099645	09/06/2024	745-50
QPZ7F79	E300099819	09/06/2024	745-50
HCM0A36	E300099827	09/06/2024	745-50
HAR6D26	E300099846	09/06/2024	745-50
JLF1D53	E300099811	09/06/2024	745-50
CCB6A73	E300099831	09/06/2024	745-50
QQE9I64	E300099858	09/06/2024	745-50
HOD6H71	E300099695	09/06/2024	745-50
OCG2308	E300099678	09/06/2024	746-30
HMA9G54	E300099859	09/06/2024	745-50
PWL1F54	E300099647	09/06/2024	745-50
OWT6B71	E300099820	09/06/2024	746-30
HBW2935	E300099849	09/06/2024	745-50
GRR8B67	E300099648	09/06/2024	745-50
GWF8474	E300099812	09/06/2024	745-50
QXT1H47	E300099877	09/06/2024	745-50
QOD3E99	E300099799	09/06/2024	745-50
HFC4144	E300099800	09/06/2024	745-50
PZD2043	E300099861	09/06/2024	745-50
GYQ8555	E300099862	09/06/2024	745-50
HJM3447	E300099832	09/06/2024	745-50
GSM2950	E300099878	09/06/2024	745-50
RUI6E48	E300099864	09/06/2024	745-50
BBE7I11	E300099822	09/06/2024	745-50
SJC7C77	E300099837	09/06/2024	745-50
QQA9569	E300099866	09/06/2024	745-50
PWJ8603	E300099813	09/06/2024	745-50
RGD5F59	E300099652	09/06/2024	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

GXZ3H55	E300099653	09/06/2024	745-50
OPA6C40	E300099879	09/06/2024	745-50
HBS4398	E300099680	09/06/2024	745-50
OWM9A04	E300099825	09/06/2024	745-50
HMO0512	E300099850	09/06/2024	745-50
HIX8633	E300099852	09/06/2024	745-50
HIX8633	E300099880	09/06/2024	745-50
HLA2839	E300099656	09/06/2024	745-50
PWR6117	E300099828	09/06/2024	746-30
ODM7G00	E300099882	09/06/2024	745-50
PVV3077	E300099853	09/06/2024	745-50
PXI2B00	E300099814	09/06/2024	745-50
HBO1D23	E300099752	09/06/2024	605-03
KZS0E22	E300099854	09/06/2024	745-50
DRR4F36	E300099658	09/06/2024	745-50
HIO1878	E300099815	09/06/2024	745-50
HOD9088	E300099804	09/06/2024	745-50
JJX2G81	E300099660	09/06/2024	745-50
HJQ9D00	E300099870	09/06/2024	745-50
PXW1087	E300099838	09/06/2024	745-50
SHM1G90	E300099805	09/06/2024	746-30
HJK3D00	E300099682	09/06/2024	745-50
HND9757	E300099841	09/06/2024	745-50
QUH3C52	E300099824	09/06/2024	745-50
RMR8A25	E300099784	09/06/2024	745-50
QUP3J14	E300099663	09/06/2024	745-50
PVP8476	E300099664	09/06/2024	745-50
GTY3890	E300099741	09/06/2024	745-50
NWJ9935	E300099717	09/06/2024	745-50
RVA4A15	E300099785	09/06/2024	745-50
RVA4A15	E300099777	09/06/2024	745-50
HKG6D04	E300099683	09/06/2024	746-30
HKY0689	E300099742	09/06/2024	745-50
HMY1635	E300099667	09/06/2024	745-50
SIE3E95	E300099668	09/06/2024	745-50
QMY3A10	E300099696	09/06/2024	745-50
SYM9D80	E300099697	09/06/2024	746-30



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

QOH4526	E300099797	09/06/2024	745-50
HZA9794	E300099669	09/06/2024	745-50
PZF5756	E300099721	09/06/2024	745-50
SYI9H58	E300099738	09/06/2024	745-50
PZL6I14	E300099723	09/06/2024	746-30
SHM1G90	E300099786	09/06/2024	746-30
OLW7J94	E300099883	10/06/2024	745-50
GOQ9696	E300100013	10/06/2024	745-50
ASG5847	E300099932	10/06/2024	745-50
GTC8J78	E300099884	10/06/2024	745-50
RFT5G53	E300099885	10/06/2024	745-50
RUL6H30	E300099980	10/06/2024	745-50
SDY4C11	E300099886	10/06/2024	745-50
QPD2701	E300100014	10/06/2024	745-50
HGS1659	E300099997	10/06/2024	745-50
HEJ1C60	E300100008	10/06/2024	745-50
GVH5F70	E300099981	10/06/2024	605-03
HND4C63	E300099972	10/06/2024	745-50
KNW4982	E300099907	10/06/2024	745-50
PVS7327	E300099887	10/06/2024	745-50
QOC4769	E300099999	10/06/2024	745-50
SWJ6I60	E300099990	10/06/2024	745-50
RNA0H59	E300099912	10/06/2024	745-50
RXM8F88	E300099941	10/06/2024	745-50
QPI2J87	E300099888	10/06/2024	745-50
GZF8F97	E300099913	10/06/2024	745-50
OPN6G94	E300099889	10/06/2024	745-50
MVJ7617	E300100017	10/06/2024	745-50
HHS1C96	E300099891	10/06/2024	746-30
BBA5F53	E300099966	10/06/2024	745-50
BBM1B65	E300100000	10/06/2024	745-50
PWN8310	E300100018	10/06/2024	745-50
SNO2D14	E300099943	10/06/2024	745-50
DZG2G20	E300099944	10/06/2024	745-50
SIG1B69	E300099945	10/06/2024	745-50
NFV0E25	E300099934	10/06/2024	745-50
HHJ3J51	E300099915	10/06/2024	745-50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

GTN8G97	E300100019	10/06/2024	745-50
HCH9F49	E300100010	10/06/2024	745-50
PWR6125	E300100020	10/06/2024	745-50
HDM9909	E300099908	10/06/2024	745-50
QOP9849	E300099893	10/06/2024	745-50
SHQ2G47	E300099894	10/06/2024	745-50
ONA1A95	E300099946	10/06/2024	745-50
SJH0D65	E300099896	10/06/2024	745-50
OXJ8120	E300099947	10/06/2024	745-50
NQG8875	E300099948	10/06/2024	745-50
GHQ7I91	E300099897	10/06/2024	745-50
QXD0H29	E300099984	10/06/2024	567-32
GUL8A91	E300099949	10/06/2024	745-50
RTR2G78	E300099985	10/06/2024	567-32
DXU0522	E300099950	10/06/2024	745-50
AHU8A81	E300100021	10/06/2024	745-50
HFE0A16	E300099992	10/06/2024	745-50
GKU8928	E300099957	10/06/2024	745-50
RFO7J85	E300099898	10/06/2024	745-50
RVK1I67	E300099993	10/06/2024	745-50
QPZ6653	E300099935	10/06/2024	745-50
OWN5982	E300099899	10/06/2024	745-50
RIR9F10	E300100002	10/06/2024	745-50
RMT1E15	E300100022	10/06/2024	745-50
RVT3C69	E300099917	10/06/2024	745-50
HFN7C24	E300099918	10/06/2024	745-50
HBW2591	E300099936	10/06/2024	745-50
LLV5721	E300099919	10/06/2024	745-50
HLA2G84	E300099920	10/06/2024	745-50
QNU6I73	E300099921	10/06/2024	745-50
GTH4621	E300099977	10/06/2024	745-50
GRE7764	E300099986	10/06/2024	605-03
KRA4G35	E300099987	10/06/2024	605-03
GHP7J86	E300099976	10/06/2024	605-03
HJZ4D22	E300099988	10/06/2024	605-03
KNL5392	E300099989	10/06/2024	605-03
QWS3571	AG07273496	26/06/2024	554-12



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

HFR6902	AG07273280	26/06/2024	554-12
SHW2G97	AG07273495	26/06/2024	554-12
HLA9016	AG07273281	26/06/2024	554-12
HJR0814	AG07273494	26/06/2024	554-12
CDK6678	AG07273282	26/06/2024	554-12
RVI2D16	AG07273492	26/06/2024	554-12
HKT5431	AG07273283	26/06/2024	554-12
GNN8307	AG07273491	26/06/2024	554-12
HIR0H33	AG07273285	26/06/2024	554-12
RTD9C93	AG07273489	26/06/2024	554-12
OQD1793	AG07273286	26/06/2024	554-12
HLA4340	AG07273287	26/06/2024	554-12
QXE0H56	AG07273488	26/06/2024	554-12
PZH7815	AG07273487	26/06/2024	554-12
AIY3585	AG07273291	26/06/2024	554-12
QXQ0J98	AG07273485	26/06/2024	554-12
PVC7984	AG07273292	26/06/2024	554-12
HJN3757	AG07273293	26/06/2024	554-12
RFZ6F83	AG07273535	26/06/2024	554-12
HLA8749	AG07273294	26/06/2024	554-12
PVY5332	AG07273296	26/06/2024	554-12
HLB2320	AG07273501	26/06/2024	554-12
HHB5C73	AG07273299	26/06/2024	554-12
OPY5H45	AG07273503	26/06/2024	554-12
GSG2098	AG07273300	26/06/2024	554-12
DOD2C98	AG07273504	26/06/2024	554-12
RUU8I69	AG07273701	26/06/2024	554-12
RFY3I09	AG07273506	26/06/2024	554-12
OOV6407	AG07273702	26/06/2024	554-12
MWC2078	AG07273507	26/06/2024	554-12
OMD5498	AG07273703	26/06/2024	554-12
OWM9G11	AG07273704	26/06/2024	554-12
GRD1338	AG07273510	26/06/2024	554-12
OPV2378	AG07273512	26/06/2024	554-12
HMY1C89	AG07273515	26/06/2024	554-12
GZD5257	AG07273516	26/06/2024	554-12
JXY2350	AG07273337	26/06/2024	519-30



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

LUT3028	AG07273331	26/06/2024	723-40
QQE8D15	AG07273330	26/06/2024	763-31
DEH2157	AG07273336	26/06/2024	653-00
MOV3F67	AG07273344	26/06/2024	519-30
HCN2B42	AG07273350	26/06/2024	605-01
OQD1793	AG07273705	27/06/2024	554-12
HOH0159	AG07273531	27/06/2024	554-12
SYI9H58	AG07273706	27/06/2024	554-12
HKO2A82	AG07273528	27/06/2024	554-12
PWE2444	AG07273532	27/06/2024	554-12
JIM2A99	AG07273708	27/06/2024	554-12
OQE0674	AG07273527	27/06/2024	554-12
GTZ1I01	AG07273710	27/06/2024	554-12
KZO1H64	AG07273524	27/06/2024	554-12
GZN5991	AG07273711	27/06/2024	554-12
OLU6A42	AG07273523	27/06/2024	554-12
RFZ2I56	AG07273712	27/06/2024	554-12
OOV6325	AG07273522	27/06/2024	554-12
HMR7069	AG07273713	27/06/2024	554-12
OQE4619	AG07273518	27/06/2024	554-12
NUT8754	AG07273714	27/06/2024	554-12
OQL1622	AG07273521	27/06/2024	554-12
HIC6F58	AG07273715	27/06/2024	554-12
OYV4B20	AG07273520	27/06/2024	554-12
HDO6J25	AG07273716	27/06/2024	554-12
GZH8J98	AG07273517	27/06/2024	554-12
OWQ6081	AG07273540	27/06/2024	554-12
HME5040	AG07273541	27/06/2024	554-12
GWF1761	AG07273536	27/06/2024	554-12
HFI9081	AG03850442	27/06/2024	736-62
OPQ0I97	AG07273542	27/06/2024	554-12
QQR6699	AG07273537	27/06/2024	554-12
QMT8J56	AG07273538	27/06/2024	554-12
PZX7809	AG07273546	27/06/2024	554-12
SIY1I68	AG07273547	27/06/2024	554-12
QOK7E60	AG07273545	27/06/2024	554-12
HIR6194	AG07273720	27/06/2024	554-12



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

OQZ0196	AG07273721	27/06/2024	554-12
HFX2158	AG07273722	28/06/2024	554-12
PXI6C43	AG07273564	28/06/2024	554-12
RVJ3G05	AG07273563	28/06/2024	554-12
HIR6073	AG07273724	28/06/2024	554-12
RTH3D64	AG07273562	28/06/2024	554-12
HPL8132	AG07273725	28/06/2024	554-12
QQZ9045	AG07273561	28/06/2024	554-12
RMP5I20	AG07273726	28/06/2024	554-12
HMD7634	AG07273727	28/06/2024	554-12
QPG0J24	AG07273559	28/06/2024	554-12
HLA8090	AG07273728	28/06/2024	554-12
GUG4030	AG07273558	28/06/2024	554-12
RNW8A63	AG07273729	28/06/2024	554-12
QUS1J33	AG07273730	28/06/2024	554-12
OQR1431	AG07273731	28/06/2024	554-12
KJZ7819	AG07273556	28/06/2024	554-12
RFW8J72	AG07273553	28/06/2024	554-12
RGC9B88	AG07273552	28/06/2024	554-12
GYC7683	AG07273551	28/06/2024	554-12
OQE3A95	AG07273732	28/06/2024	554-12
OWM8648	AG07273550	28/06/2024	554-12
FDQ0I44	AG07273565	28/06/2024	554-12
HPD0252	AG07273549	28/06/2024	554-12
HBL8F15	AG07273566	28/06/2024	554-12
RFM1J31	AG07273567	28/06/2024	554-12
QUB2A48	AG07273568	28/06/2024	554-12
PUI0639	AG07273735	28/06/2024	554-12
GMV0380	AG07273573	28/06/2024	554-12
HNE4484	AG03850115	28/06/2024	518-51
PUY2J47	AG07273736	28/06/2024	554-12
HBA6477	AG07273572	28/06/2024	554-12
GWV5B62	AG07273738	28/06/2024	554-12
HBE5216	AG07272916	28/06/2024	545-21
HKD3E59	AG07272924	28/06/2024	768-42
HLN1D81	AG07273574	28/06/2024	554-12
PVF5826	AG07273740	28/06/2024	554-12



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

SIZ2G08	AG07266412	28/06/2024	768-42
HNK9E95	AG07273575	28/06/2024	554-12
GSF6244	AG07273741	28/06/2024	554-12
HHK0446	AG07266413	28/06/2024	763-31
HIG5100	AG07273352	29/06/2024	763-31
OPC0143	AG07273576	29/06/2024	554-12
QNA5I11	AG07273742	29/06/2024	554-12
OMC9D66	AG07273577	29/06/2024	554-12
GVS0H56	AG07273743	29/06/2024	554-12
RFQ8A19	AG07273744	29/06/2024	554-12
RTF3H14	AG07273581	29/06/2024	554-12
HLA2384	AG07273745	29/06/2024	554-12
PYW3B58	AG07273582	29/06/2024	554-12
PAV7H91	AG07273746	29/06/2024	554-12
OPM3I24	AG07273584	29/06/2024	554-12
EDC7237	AG07273747	29/06/2024	554-12
HJH4768	AG07273585	29/06/2024	554-12
QUL4151	AG07273748	29/06/2024	554-12
QXN0J40	AG07273749	29/06/2024	554-12
JVP8059	AG07273359	29/06/2024	653-00
HAR9522	AG07273750	29/06/2024	554-12
PXF1E89	AG07273751	29/06/2024	554-12
HNZ3B85	AG07273753	29/06/2024	554-12
HMB8711	AG07273754	29/06/2024	554-12
RMS2J61	AG07273588	29/06/2024	554-12
RMX1J63	AG07273755	29/06/2024	554-12
HHX4907	AG07273589	29/06/2024	554-12
KYC6E29	AG07273756	29/06/2024	554-12
PZP9484	AG07273590	29/06/2024	554-12
HGZ5427	AG07273591	29/06/2024	554-12
HID4631	AG07273757	29/06/2024	554-12
HKW3H95	AG07273592	29/06/2024	554-12
LTN5J47	AG07273365	29/06/2024	763-32
LTN5J47	AG07273364	29/06/2024	605-01
QNW6E45	AG07273362	29/06/2024	604-12
QPX7867	AG07273368	29/06/2024	763-31
HAM2H71	AG07273371	29/06/2024	550-90



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024.

**WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA**  
Autoridade Municipal de Trânsito

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 268/2024.

### NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/1997).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OPT6231	E300087995	07/04/2024	745-50	130,16
HOH4E41	E300088014	07/04/2024	745-50	130,16
ORB8273	E300087958	07/04/2024	745-50	130,16
GZK6399	E300088136	07/04/2024	745-50	130,16
HFR9B77	E300088137	07/04/2024	745-50	130,16
HCF4172	E300087959	07/04/2024	745-50	130,16
RTJ9A99	E300087960	07/04/2024	746-30	195,23
RBZ3D51	E300087962	07/04/2024	745-50	130,16
OWX3986	E300087963	07/04/2024	745-50	130,16
OPL1959	E300088020	07/04/2024	746-30	195,23
RNY7G43	E300088113	07/04/2024	745-50	130,16
HKB1F63	E300088114	07/04/2024	745-50	130,16
HIN0H56	E300088199	07/04/2024	745-50	130,16
PYD2443	E300088022	07/04/2024	745-50	130,16
QUG3F84	E300088116	07/04/2024	745-50	130,16
HF00H98	E300088088	07/04/2024	745-50	130,16
SIX6A25	E300088200	07/04/2024	745-50	130,16
GMU3556	E300088155	07/04/2024	605-03	293,47
HLA2D74	E300088089	07/04/2024	745-50	130,16
HAY0055	E300088139	07/04/2024	746-30	195,23
PZIIJ63	E300088140	07/04/2024	745-50	130,16



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

ELC8J90	E300088142	07/04/2024	745-50	130,16
OLR8C12	E300088187	07/04/2024	745-50	130,16
QOS2060	E300088024	07/04/2024	567-32	130,16
GQW3005	E300088143	07/04/2024	745-50	130,16
SYD3J47	E300087999	07/04/2024	745-50	130,16
PYE7F50	E300088026	07/04/2024	605-03	293,47
QNK3I18	E300088027	07/04/2024	567-32	130,16
HEK4284	E300088074	07/04/2024	605-03	293,47
HHK6F00	E300088118	07/04/2024	745-50	130,16
RTI5G74	E300087987	07/04/2024	745-50	130,16
HAR9C24	E300088075	07/04/2024	567-32	130,16
RNM0C93	E300088099	07/04/2024	745-50	130,16
HLA9829	E300088119	07/04/2024	745-50	130,16
OPS8D74	E300088145	07/04/2024	745-50	130,16
QOB6D98	E300088120	07/04/2024	745-50	130,16
PUS4526	E300088562	07/04/2024	745-50	130,16
HGT0D36	E300087964	07/04/2024	745-50	130,16
HDD2965	E300088146	07/04/2024	745-50	130,16
HNB1I28	E300088148	07/04/2024	745-50	130,16
RGA5A44	E300088150	07/04/2024	745-50	130,16
QPP3000	E300088151	07/04/2024	745-50	130,16
QUW9B29	E300088043	07/04/2024	745-50	130,16
HEF0D73	E300088164	07/04/2024	746-30	195,23
GKX7724	E300088165	07/04/2024	746-30	195,23
HKT3521	E300088000	07/04/2024	745-50	130,16
LRC7F29	E300088077	07/04/2024	567-32	130,16
RNB7D07	E300088166	07/04/2024	745-50	130,16
GSZ5966	E300088057	07/04/2024	605-03	293,47
NXX2G40	E300087988	07/04/2024	746-30	195,23
HCD0344	E300088053	07/04/2024	745-50	130,16
HKG9J35	E300088032	07/04/2024	745-50	130,16
PZT0169	E300088060	07/04/2024	745-50	130,16
PXT2C61	E300088167	07/04/2024	745-50	130,16
JJU6G18	E300088168	07/04/2024	745-50	130,16
RUG2J35	E300088169	07/04/2024	746-30	195,23
SYN4I96	E300088001	07/04/2024	745-50	130,16
PXL2910	E300088050	07/04/2024	745-50	130,16



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

RFU1F82	E300088189	07/04/2024	745-50	130,16
LOO7600	E300088033	07/04/2024	745-50	130,16
SIJ6C51	E300087969	07/04/2024	745-50	130,16
PZO8B51	E300088078	07/04/2024	567-32	130,16
HYF6H41	E300088171	07/04/2024	745-50	130,16
HGQ0F56	E300088003	07/04/2024	745-50	130,16
OWQ5F89	E300088004	07/04/2024	745-50	130,16
SYA3B03	E300088062	07/04/2024	746-30	195,23
PUW3E78	E300088190	07/04/2024	746-30	195,23
QUW9B29	E300087972	07/04/2024	745-50	130,16
CTX4B23	E300088040	07/04/2024	745-50	130,16
PWQ8D25	E300088191	07/04/2024	745-50	130,16
HNZ2H66	E300087973	07/04/2024	745-50	130,16
OPR6705	E300088045	07/04/2024	745-50	130,16
OPR6705	E300087989	07/04/2024	745-50	130,16
GSK8D52	E300088563	07/04/2024	745-50	130,16
OWM1A83	E300088046	07/04/2024	745-50	130,16
QNC5A11	E300088005	07/04/2024	746-30	195,23
HIN0H56	E300088006	07/04/2024	745-50	130,16
GWB2245	E300088054	07/04/2024	746-30	195,23
QQY0541	E300088203	07/04/2024	745-50	130,16
HGC2174	E300087990	07/04/2024	745-50	130,16
HHX6E31	E300087991	07/04/2024	745-50	130,16
HHM3546	E300088052	07/04/2024	745-50	130,16
PVB7F96	E300088173	07/04/2024	745-50	130,16
GNZ4J00	E300088063	07/04/2024	745-50	130,16
HAT4998	E300087974	07/04/2024	745-50	130,16
HCC8056	E300087975	07/04/2024	745-50	130,16
GTT5570	E300088007	07/04/2024	745-50	130,16
SHQ2J56	E300088194	07/04/2024	745-50	130,16
POX4E11	E300088079	07/04/2024	567-32	130,16
PLT9A17	E300088195	07/04/2024	746-30	195,23
HOH7H55	E300088047	07/04/2024	745-50	130,16
PXP7C83	E300088036	07/04/2024	745-50	130,16
GYC3G09	E300088058	07/04/2024	605-03	293,47
HCD0141	E300088037	07/04/2024	605-03	293,47
ORB3I07	E300088197	07/04/2024	745-50	130,16



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

GTU7C67	E300087978	07/04/2024	745-50	130,16
GDJ1A70	E300088204	07/04/2024	605-03	293,47
AQC7C14	E300088048	07/04/2024	745-50	130,16
OME4D40	E300088038	07/04/2024	745-50	130,16
QXH0J68	E300088205	07/04/2024	605-03	293,47
QUF9H97	E300088206	07/04/2024	605-03	293,47
HEZ5A20	E300088059	07/04/2024	605-03	293,47
GTD5012	E300088083	07/04/2024	605-03	293,47
GSO6E52	E300087983	07/04/2024	747-10	880,41
HEC3313	E300087984	07/04/2024	745-50	130,16
HCT1938	E300088010	07/04/2024	745-50	130,16
HEQ9571	E300088465	08/04/2024	745-50	130,16
ELT1C42	E300088303	08/04/2024	745-50	130,16
HLX6632	E300088304	08/04/2024	745-50	130,16
GTM7479	E300088305	08/04/2024	745-50	130,16
SHC4A54	E300088548	08/04/2024	745-50	130,16
PXR0363	E300088207	08/04/2024	746-30	195,23
HKO6J99	E300088208	08/04/2024	745-50	130,16
HFX5884	E300088436	08/04/2024	745-50	130,16
DVP2J11	E300088549	08/04/2024	745-50	130,16
HKK5470	E300088404	08/04/2024	746-30	195,23
QUF7B33	E300088307	08/04/2024	745-50	130,16
PYI7F45	E300088211	08/04/2024	745-50	130,16
KAT9E31	E300088487	08/04/2024	745-50	130,16
GSV4407	E300088416	08/04/2024	567-32	130,16
HIU4625	E300088270	08/04/2024	745-50	130,16
DUU6247	E300088489	08/04/2024	745-50	130,16
HJB5759	E300088550	08/04/2024	605-03	293,47
GUG1018	E300088417	08/04/2024	567-32	130,16
OQK0C75	E300088271	08/04/2024	745-50	130,16
RFD9B82	E300088551	08/04/2024	605-03	293,47
OQM0C86	E300088430	08/04/2024	745-50	130,16
CRI3I67	E300088431	08/04/2024	745-50	130,16
RVC4I09	E300088418	08/04/2024	567-32	130,16
RMJ4F82	E300088352	08/04/2024	745-50	130,16
QPF0A54	E300088437	08/04/2024	745-50	130,16
FDG9F08	E300088340	08/04/2024	746-30	195,23



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

QWT3615	E300088490	08/04/2024	746-30	195,23
OQY7E44	E300088262	08/04/2024	745-50	130,16
RVJ3F74	E300088396	08/04/2024	745-50	130,16
QOP7B94	E300088272	08/04/2024	745-50	130,16
RUJ4E09	E300088353	08/04/2024	745-50	130,16
JGU5G13	E300088390	08/04/2024	745-50	130,16
KKJ6657	E300088419	08/04/2024	567-32	130,16
MQB6273	E300088467	08/04/2024	745-50	130,16
RGB3G79	E300088534	08/04/2024	605-03	293,47
HLU9I89	E300088468	08/04/2024	745-50	130,16
MZC4270	E300088438	08/04/2024	745-50	130,16
QUG3F84	E300088469	08/04/2024	745-50	130,16
GQX3F28	E300088354	08/04/2024	745-50	130,16
GXO9B69	E300088439	08/04/2024	745-50	130,16
RNN9G70	E300088405	08/04/2024	745-50	130,16
PZX2H92	E300088536	08/04/2024	605-03	293,47
QUL7I87	E300088309	08/04/2024	746-30	195,23
LUH2H52	E300088372	08/04/2024	746-30	195,23
GZR3775	E300088263	08/04/2024	746-30	195,23
HLA7555	E300088310	08/04/2024	745-50	130,16
QPB3J42	E300088214	08/04/2024	746-30	195,23
OWO5142	E300088537	08/04/2024	605-03	293,47
HKF8390	E300088538	08/04/2024	605-03	293,47
FJA4A29	E300088273	08/04/2024	745-50	130,16
GWF7331	E300088539	08/04/2024	605-03	293,47
HKY0079	E300088470	08/04/2024	745-50	130,16
RUG1H76	E300088493	08/04/2024	745-50	130,16
QMU2279	E300088215	08/04/2024	745-50	130,16
HCP0776	E300088216	08/04/2024	747-10	880,41
SHJ5J31	E300088274	08/04/2024	745-50	130,16
SHD4G00	E300088217	08/04/2024	746-30	195,23
RFD9B91	E300088443	08/04/2024	745-50	130,16
FQV1E37	E300088366	08/04/2024	745-50	130,16
JLV7F89	E300088218	08/04/2024	745-50	130,16
HMG4J59	E300088527	08/04/2024	605-03	293,47
HKC6817	E300088524	08/04/2024	745-50	130,16
OQT3506	E300088541	08/04/2024	605-03	293,47



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

RFG6D67	E300088355	08/04/2024	745-50	130,16
QXH1906	E300088276	08/04/2024	745-50	130,16
MAT9682	E300088421	08/04/2024	567-32	130,16
LST6F82	E300088528	08/04/2024	567-32	130,16
QXH0134	E300088406	08/04/2024	745-50	130,16
LST0E63	E300088407	08/04/2024	746-30	195,23
RMY7B25	E300088222	08/04/2024	745-50	130,16
GWS7906	E300088277	08/04/2024	745-50	130,16
GVW8G09	E300088223	08/04/2024	745-50	130,16
OQL9C40	E300088278	08/04/2024	745-50	130,16
GWF5066	E300088542	08/04/2024	605-03	293,47
OPR2106	E300088495	08/04/2024	745-50	130,16
SYI6J91	E300088279	08/04/2024	745-50	130,16
QPC9G04	E300088224	08/04/2024	745-50	130,16
HOH2358	E300088552	08/04/2024	745-50	130,16
KAH8G07	E300088445	08/04/2024	745-50	130,16
OWR8020	E300088374	08/04/2024	745-50	130,16
PWH5C97	E300088280	08/04/2024	745-50	130,16
PYU5492	E300088227	08/04/2024	745-50	130,16
PFV5931	E300088228	08/04/2024	745-50	130,16
GPI0861	E300088422	08/04/2024	567-32	130,16
HHK3157	E300088543	08/04/2024	605-03	293,47
DIP1856	E300088496	08/04/2024	745-50	130,16
HAZ2564	E300088229	08/04/2024	745-50	130,16
KRI2A04	E300088283	08/04/2024	745-50	130,16
QXP1D41	E300088423	08/04/2024	605-03	293,47
SIR5B95	E300088377	08/04/2024	746-30	195,23
HFV0H98	E300088449	08/04/2024	745-50	130,16
GLG2141	E300088498	08/04/2024	745-50	130,16
GZQ9705	E300088553	08/04/2024	605-03	293,47
QNC1G61	E300088233	08/04/2024	745-50	130,16
HHJ3F07	E300088284	08/04/2024	745-50	130,16
RMP0E18	E300088234	08/04/2024	745-50	130,16
QUI5B20	E300088433	09/04/2024	745-50	130,16
HDV4185	E300088297	09/04/2024	745-50	130,16
PWY0A15	E300088299	09/04/2024	745-50	130,16
QHY6I52	AG07265707	21/04/2024	705-61	293,47



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024

Número 2729

HJW2B25	AG07270452	21/04/2024	653-00	195,23
HJW2B25	AG07270453	21/04/2024	552-50	130,16
HOK1788	AG07270454	21/04/2024	653-00	195,23

Sete Lagoas, 8 de julho de 2024.

**WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Autoridade Municipal de Trânsito

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

#### ATO Nº 026/2024.

O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **tornar vago o cargo de Agente Geral de Fiscalização, ocupado pelo Sr. Cristina Márcia Faria Roque, matrícula 1896**, tendo em vista sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, por tempo de serviço, a partir de 1º de março de 2024.

#### ATO Nº 027/2024.

O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06 de 23/09/2013, resolve **tornar vago o cargo de Operador de Casas de Máquinas e Reservatórios, ocupado pelo Sr. Nilo Floriano Filho, matrícula 1732**, tendo em vista sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, por tempo de serviço, a partir de 02 de julho de 2024.

#### TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PRAZO CONTRATUAL.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 4934/2021, com a empresa AST – Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. -ME; Prorrogação do prazo de vigência para 02/09/2024, conforme solicitação do setor requisitante e parecer jurídico em anexo aos autos; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 28 de junho de 2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

### EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>